



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

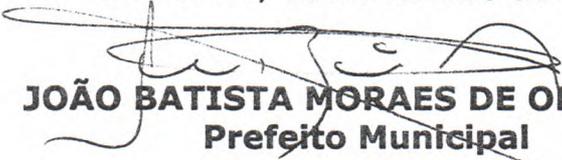
CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

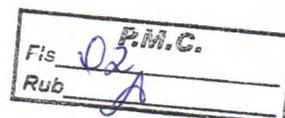
- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilinTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 21 de Agosto de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Aquisição de 01 um Veículo novo 0 km para suprir as necessidades de locomoção da Secretaria Municipal de Administração.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Rejane Cristina Anderle
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 21 de Agosto de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Aquisição de 01 um Veículo utilitário novo 0 km tipo pick-up para suprir as necessidades de locomoção da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Valdir José de Paula
Secretário Municipal de Agricultura

Fis	04	P.M.C.
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 21 de Agosto de 2015.

Da: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Aquisição de 01 um Veículo novo 0km tipo Caminhonete para suprir as necessidades de locomoção do Gabinete do Prefeito Municipal.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


João Batista Moraes de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

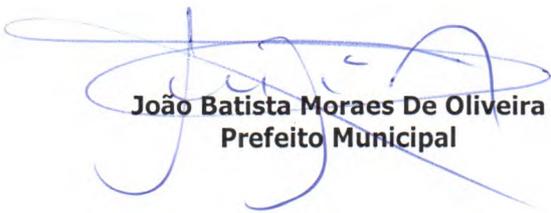
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito de Cláudia/MT,**

Cláudia - MT, 24 de Agosto de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

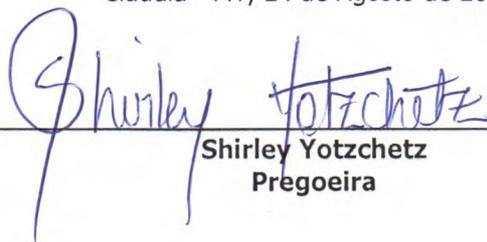
Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito de Cláudia/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições supra:

- Gabinete do Prefeito – R\$ 139.970,00
- Sec. Mun. Agricultura – R\$ 54.088,00
- Sec. Mun. Administração – R\$ 36.830,00

Cláudia - MT, 24 de Agosto de 2015.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de aquisição de veículos novos 0 km.

Destinação

Dotação Orçamentária

(28) 02.001.04.122.0002.2051.449052.00.00.00- Gabinete do Prefeito
(396) 09.001.20.606.0009.2032.449052.00.00.00- Sec. Mun. Agricultura
(62) 03.001.04.122.0007.2046.449052.00.00.00- Sec. Mun. Administração

Cláudia - MT, 25 de Agosto de 2015.



ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia – MT, 26 de Agosto de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

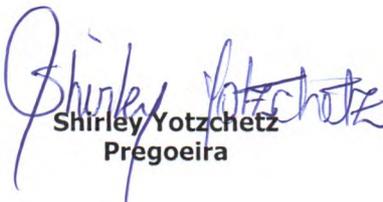
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N°044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 044/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 10 de Setembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade das Secretarias deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado até o dia anterior ao da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação sob as pena da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Fis. 12 P.M.C.
Rub. A

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015 - REGISTRO DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

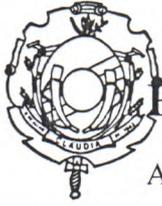
7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo

Fls. 13 P.M.C.
Rub. A

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

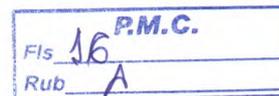
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

12.1 Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os veículos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas..

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



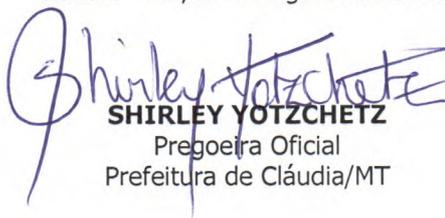
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 27 de Agosto de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Fls	20	P.M.C.
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

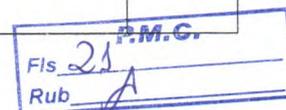
Sessão Pública: 10/09/2015, às 08h00min – Pregao Presencial nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Unid	QTDADE	MARCA /FAB.	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA DE 65CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (NO MÍNIMO), TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01			
2	VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, 0KM, ANO DE	UNID	01			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

	FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 02 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA COM PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEICULO, CALOTAS INTEGRAIS, PARABRISA DEGRADÉ, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.					
3	VEICULO 0KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 200CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 04 CILINDROS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA, SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES	UNID	01			

Fls. 22 P.M.C.
Rub. A

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.					
---	--	--	--	--	--

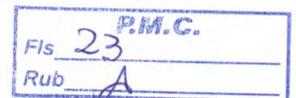
Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA /FAB.	VL.UNIT.	VLR. TOTAL

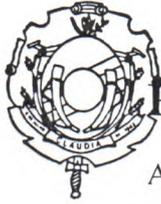
1.2 Os veículos registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2. Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4. Os veículos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

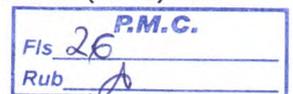
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

Fls	27	P.M.C.
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015**a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO



15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

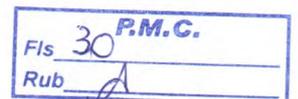
Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

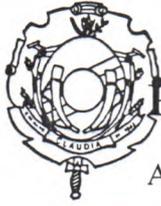
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 044/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de veículos novos, agilizando as respectivas substituições dos veículos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços dos tipos de veículos novos 0 km, especificados no item 9 deste Termo de Referência, para suprir as necessidades de locomoções das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

5.2 Todos os veículos deverão ser entregues de forma imediata conforme forem solicitados pelo órgão responsável, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1.

5.3 Serão aceitos veículos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4 Os veículos a serem adquiridos deverão ser e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os veículos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do veículo e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os veículos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos veículos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos veículos que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.9 As marcas dos veículos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os veículos deverão ser entregues no local indicado pelas Secretarias solicitantes.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 230.888,00 (Duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO	UNID	01	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis 32
P.M.C.
RUB



ESTADO DE MATO GROSSO

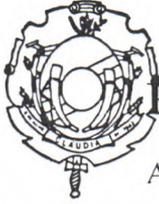
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

	DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA DE 65CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (NO MÍNIMO), TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.			36.830,00	36.830,00
2	VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 02 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA COM PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEICULO, CALOTAS INTEGRAIS, PARA-BRISA DEGRADE, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	R\$ 54.088,00	R\$ 54.088,00
3	VEICULO 0KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 200CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 04 CILINDROS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS	UNID	01	R\$139.970,00	R\$ 139.970,00

P.M.C.
Fls 33
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

QUATRO RODAS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA, SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.				
--	--	--	--	--

Fls 34 P.M.C.
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 044/2015-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registro Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Fls	36	P.M.C.
Rub		

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

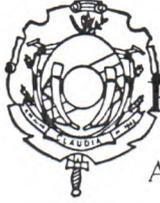
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

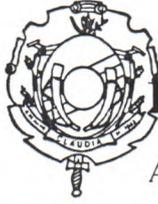
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

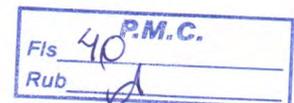
DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "d"**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito de Cláudia/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 26 DE AGOSTO DE 2015.

RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB/MT 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

SUMÁRIO

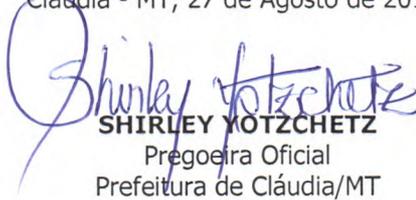
PREAMBULO

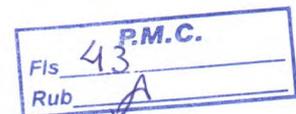
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

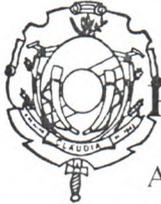
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 27 de Agosto de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 044/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 10 de Setembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade das Secretarias deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

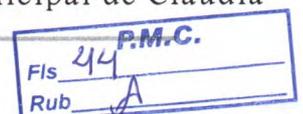
3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado até o dia anterior ao da abertura da licitação.

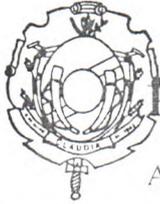
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c)** Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original;
- d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e)** MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação sob as penas da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

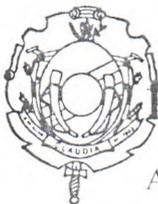
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 45 P.M.C.
Rub. A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 46 P.M.C.
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

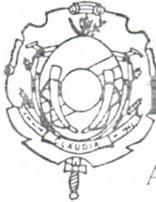
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

P.M.C.	
Fls	47
Rub	A

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

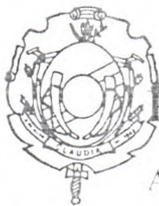
IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
- Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).
- Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

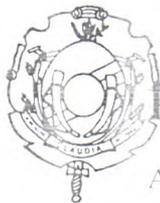
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os veículos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

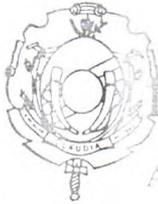
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

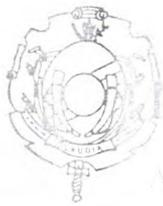
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas..

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III - Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia - MT, 27 de Agosto de 2015.

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 10/09/2015, às 08h00min – Pregão Presencial nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Unid	QTD	MARCA /FAB.	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA DE 65CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (NO MÍNIMO), TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01			
2	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 02 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A	UNID	01			



Prefeitura Municipal de Cláudia



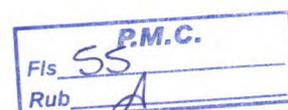
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

	FRONTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA COM PARA-COQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, CALOTAS INTEGRAIS, PARA-BRISA DE GRADE, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.				
3	VEÍCULO 06M, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, COM 04 PORTAS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUSIVE O MOTORISTA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HIDRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES ELÉTRICOS PROTETOR DE CAÇAMBA, LUBRIFICANTE, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01		

Valor Total da Proposta: R\$



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

W. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Form. de Apresentação: **CONFORME EDITAL**

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

P.M.C.	
Fis	56
Rub	A

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

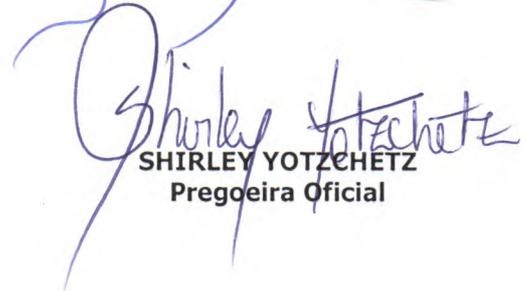
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 10 de Setembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Setembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

Setembro de 2015 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 27 de Agosto de 2015.

LEILA GUBERT
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2015, combustível flex, 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine estendida, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2015, combustível flex e 01 (Um) Veículo 0km, tipo caminhonete, cabine dupla, cor branca, ano e modelo de fabricação 2015, a diesel, tração 4x4. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 10 de setembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal no horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Agosto de 2015. JOÃO BATISTA Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de óleos lubrificantes e derivados para veículos das Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 11 de setembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Agosto de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

A prefeitura municipal de Cocalinho, torna público aos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2015 para aquisição de materiais de construção para atender a prefeitura e suas unidades, que será realizada as 8:30 hrs (horário de Brasília) no dia 14/09/2015. Maiores informações e o Edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 (horário de Brasília) na sala de licitação da prefeitura municipal ou pelo fone: (66) 3586-1595.

Cocalinho, 27 de Agosto de 2015. Rogerio Moreira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015

A prefeitura municipal de Cocalinho, torna público aos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2015 para aquisição de Carne Bovina para atender a prefeitura e suas unidades, que será realizada as 8:30 hrs (horário de Brasília) no dia 11/09/2015. Maiores informações e o Edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 (horário de Brasília) na sala de licitação da prefeitura municipal ou pelo fone: (66) 3586-1595.

Cocalinho, 27 de Agosto de 2015. Rogerio Moreira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 008/2015. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Conclusão do Mini Estádio de Futebol, conforme contrato de repasse nº 0212.430-76/2006/ME - Programa Esporte e Laser na Cidade, conforme planilha orçamentária, projetos arquitetônicos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme Edital. **REALIZAÇÃO:** 22/09/2015. **HORAS:** 13:00 hs (horário Cuiabá). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Gaúcha do Norte - MT, 26 de Agosto de 2015.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **14/09/2015**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte - MT"**, conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 27 de Agosto de 2015.

Annye Christine Leimann - Pregoeira Municipal. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 002/2015, para "Contratação da empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME**, CNPJ: 07.723.096/0001-65, para Ministração de Curso para os Diretores, Coordenadores e Professores da Educação Infantil e Elaboração da Proposta Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaciara/MT, com uma carga horária de 320 horas, ao **valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, com recursos do Programa Brasil carinhoso apoio a creches", nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. Jaciara-MT, 27/08/2015.

ELAINE APARECIDA DA SILVA - Presidente da CPL - DMT

P.M.C.
Fls 58
Rub

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO ADITIVO Nº. 005/2015 AO CONTRATO N.º 0127/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** JV CONSTRUTORA LTDA - ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato nº. 0127/2012; **ASSINATURA:** 29/06/2015. **ADEMIR GASPARD DE LIMA**, Prefeito Municipal

HORÁRIO: 08h:30min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA/MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 16:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 27 de Agosto de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320/2015.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Ofício n.º 40/2015 do Controle de Frotas do Município, requisitando providências referente à ocorrência de trânsito (Boletim nº2015.231091) para que seja apurado possível responsabilidade do servidor envolvido.

CONSIDERANDO que, informações, caso sejam comprovadas, podem caracterizar infringência a dispositivos da Lei Municipal n.º. 266/2004, e,

CONSIDERANDO que a Administração não pode ficar inerte diante de tal situação.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos dos artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 266/2004, com a finalidade de apurar os fatos, indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 011/2009 (reeditada pela Portaria 112/2009, Portaria 150/2009, Portaria 052/2011, 113/2013 e 232/2013), quais sejam, MARIO TOSHIO KAMAZAKI, VALTER FIGUEIRA e ROSANA DIAS SOARES, sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 2º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Caso o servidor se recuse a receber a citação, deverá o (a) funcionário (a) incumbido (a) para tanto, elaborar Certidão Circunstanciada, na qual deverá constar assinatura de duas testemunhas, que presenciaram a recusa no recebimento da contrafé bem como a citação válida.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Publique-se, intime-se, cite-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 27 de agosto de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2015, combustível flex, 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine estendida, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2015, combustível flex e 01 (Um) Veículo 0km, tipo caminhonete, cabine dupla, cor branca, ano e modelo de fabricação 2015, a diesel, tração 4x4. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 10 de setembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Agosto de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de óleos lubrificantes e derivados para veículos das Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 11 de setembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 27 de Agosto de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 009/2015

A prefeitura municipal de Cocalinho, torna público aos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2015 para aquisição de Carne Bovina para atender a prefeitura e suas unidades, que será realizada as 8:30 hrs (horário de Brasília) no dia 11/09/2015. Maiores informações e o Edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 (horário de Brasília) na sala de licitação da prefeitura municipal ou pelo fone: (66) 3586-1595.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste **RETIFICAR** os termos do edital de Pregão Presencial nº 044/2015, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABIENTE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1. Ficam alteradas as descrições contidas no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 044/2015 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1. ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	QTD	MARCA /FAB.	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA DE 65CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (NO MÍNIMO), TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO	Unid	01			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

	CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.					
2	VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 02 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA COM PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, CALOTAS INTEGRAIS, PARA-BRISA DEGRADÉ, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01			
3	VEICULO 0KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 200CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 04 CILINDROS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA, SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE	Unid	01			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	62	P.M.C.
Rub	A	



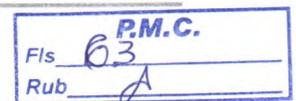
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.					
--	--	--	--	--	--

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	QTTDADE	MARCA /FAB.	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO, NOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01			
2	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 02 PORTAS; MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COM GARANTIA DE, NO	Unid.	01			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

	MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.					
3	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA; COR BRANCA; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRACÇÃO 4X4; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM 04 CILINDROS EM LINHA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; BANCOS DE COURO; SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS; AIR BAG; AR CONDICIONADO; FARÓIS DE NEBLINA; ALARME; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; TAPETES E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA; SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB; CONTA GIROS; HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR; RETROVISORES ELÉTRICOS; PROTETOR DE CAÇAMBA; LONA MARÍTIMA; KIT MULTIMÍDIA; ESTRIBOS LATERAIS; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01			

2. Ficam alteradas as descrições contidas no Anexo III, Item 09 – ESPECIFICAÇÕES E CUSTO ESTIMADO, do Edital de Pregão Presencial nº 044/2015 – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Cláudia

PM.C.
Fis 64
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTENCIA MÍNIMA DE 65CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (NO MÍNIMO), TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	R\$ 36.830,00	R\$ 36.830,00
2	VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 02 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA COM PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEICULO, CALOTAS INTEGRAIS, PARA-BRISA DEGRADÉ, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	R\$ 54.088,00	R\$ 54.088,00
3	VEICULO 0KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 200CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 04 CILINDROS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO	UNID	01	R\$139.970,00	R\$ 139.970,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis. 65
Rub. A



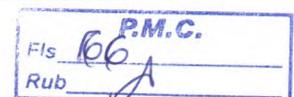
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA, SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.				
--	--	--	--	--

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	QTD	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO, NOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01	R\$ 36.830,00	R\$ 36.830,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 02 PORTAS; MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO	Unid.	01	R\$ 54.088,00	R\$ 54.088,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

	MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.				
3	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA; COR BRANCA; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRACÇÃO 4X4; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM 04 CILINDROS EM LINHA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; BANCOS DE COURO; SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS; AIR BAG; AR CONDICIONADO; FARÓIS DE NEBLINA; ALARME; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; TAPETES E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA; SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB; CONTA GIROS; HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR; RETROVISORES ELÉTRICOS; PROTETOR DE CAÇAMBA; LONA MARÍTIMA; KIT MULTIMÍDIA; ESTRIBOS LATERAIS; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01	R\$139.970,00	R\$139.970,00

3. Considerando que as retificações acima citadas alteram diretamente as condições de elaboração da Proposta de Preços pelas partes

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

interessadas, fica concedido prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação desta, passando, assim, para o dia **22 de Setembro de 2015, às 08:00 (oito) horas** a nova data de abertura do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 044/2015.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 08 de Setembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2015. A Prefeitura Municipal De Cláudia, Estado De Mato Grosso, Através De Sua Pregoeira Oficial, Vem Por Meio Deste Retificar Os Termos Do Edital De Pregão Presencial Nº 044/2015, Cujo Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Veículos Novos Para Suprir As Necessidades De Locomoção Das Secretarias Municipais E Do Gabinete Do Prefeito De Cláudia/Mt, Conforme Especificações E Quantidades Constantes No Termo De Referência Em Anexo. 1.Ficam alteradas as descrições contidas no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 044/2015 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1.ONDE SE LÊ:

Item	Descrição
1	Veículo Novo, Zero Quilômetro, Ano De Fabricação E Modelo 2015, Combustível Flex, 04 Portas, Potencia Mínima De 65cv, Mínimo 04 Cilindros, Motor 1.0 (Ou Potência Superior), Mínimo 8v, 05 Marchas A Frente E 01 À Ré, Com Ar Condicionado, Vidros Elétricos Dianteiros (No Mínimo), Trava Elétrica, Direção Hidráulica, Cambio Mecânico, Cor Branca, Jogo De Tapetes E Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran, Com Garantia De, No Mínimo, 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação, Devidamente Emplacado E Licenciado.

Unid	QTD	MARCA	Unid	QTD
Unid.	1			

Item	Descrição
2	Veículo Utilitário Tipo Pick-Up, Cabine Estendida, 0km, Ano De Fabricação E Modelo 2015, Combustível Flex, 02 Portas, Potência Mínima De 85cv, Mínimo 04 Cilindros, Motor 1.4 (Ou Potência Superior), Mínimo 8v, 05 Marchas A Frente E 01 A Ré, Com Ar Condicionado, Volante E Bancos Com Regulagem De Altura, Vidros Elétricos Dianteiros, Travas Elétrica, Direção Hidráulica, Cambio Mecânico, Cor Branca Com Para-Choque Dianteiro Na Cor Do Veiculo, Calotas Integrais, Para-Brisa Degrade, Predisposição Para Rádio, Capacidade De Carga Na Caçamba De, No Mínimo, 580kg, Jogo De Tapetes E Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran, Com Garantia De, No Mínimo, 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação, Devidamente Emplacado E Licenciado.

Unid	QTD	MARCA	Unid	QTD
Unid.	1			

Item	Descrição
3	Veículo 0km, Tipo Caminhonete, Cabine Dupla, Cor Branca, Ano E Modelo De Fabricação 2015, Combustível Diesel, Tração 4x4, Vidros E Travas Elétricas, Motor Com Potencia Mínima De 200cv, Injeção Eletrônica, Com 04 Cilindros Em Linha, Direção Hidráulica, Computador De Bordo, Transmissão Automática, Capacidade Para 05 Passageiros Incluindo O Motorista, Sistema De Freios Abs E Ebd Nas Quatro Rodas, Air Bag, Ar Condicionado, Faróis De Neblina, Alarme, Alça De Segurança No Teto, Tapetes, Cinto De Segurança De 03 Três Pontos Retratáveis Com Regulagem Da Altura, Som Com Entrada Para Pen Drive E Usb, Conta Giros, Hodrômetro Digital, Total E Parcial, Indicador Gradual De Temperatura De Água, Indicador De Nível De Combustível, Limpador De Vidros Dianteiros Com Temporizador, Retrovisores Elétrico, Protetor De Caçamba, Lona Marítima, Devidamente Emplacado E Licenciado.

Unid	QTD	MARCA	Unid	QTD
Unid.	1			

LEIA-SE

Item	Descrição
3	Veículo Novo, Zero Quilômetro; Ano De Fabricação E Modelo 2015; Combustível Flex; 04 Portas; Capacidade Para 05 Passageiros, Incluindo O Motorista; Motor 1.0 (Ou Potência Superior) E Mínimo 8v; Câmbio Mecânico (Manual), Sendo 05 Marchas A Frente E 01 À Ré; Com Ar Condicionado; Vidros Elétricos, No Mínimo, Nos Dianteiros; Trava Elétrica; Direção Hidráulica; Cor Branca; Jogo De Tapetes; Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran; Garantia De, No Mínimo, 12 (Doze) Meses Contra Defeitos De Fabricação; Devidamente Emplacado E Licenciado.

Unid	QTD	MARCA	Unid	QTD
Unid.	1			

Item	Descrição
------	-----------

3	Veículo Utilitário Novo, Zero Quilômetro, Tipo Pick-Up, Cabine Estendida; Ano De Fabricação E Modelo 2015; Combustível Flex; 02 Portas; Motor 1.4 (Ou Potência Superior) E Mínimo 8v; Câmbio Mecânico (Manual), Sendo 05 Marchas A Frente E 01 A Ré; Com Ar Condicionado; Volante E Bancos Com Regulagem De Altura; Vidros Elétricos Dianteiros, Travas Elétricas E Direção Hidráulica; Cor Branca; Capacidade De Carga Na Caçamba De, No Mínimo, 580kg; Jogo De Tapetes; Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran; Com Garantia De, No Mínimo, 12 (Doze) Meses Contra Defeitos De Fabricação; Devidamente Emplacado E Licenciado.
---	---

Unid	QTD	MARCA	Unid	QTD
Unid.	1			

Item	Descrição
3	Veículo Novo, Zero Quilômetro, Tipo Caminhonete, Cabine Dupla; Cor Branca; Ano E Modelo De Fabricação 2015; Combustível Diesel; Tração 4x4; Vidros E Travas Elétricas; Injeção Eletrônica; Com 04 Cilindros Em Linha; Direção Hidráulica; Transmissão Automática; Com Capacidade Para 05 Passageiros, Incluindo O Motorista; Bancos De Couro; Sistema De Freios Abs E Ebd Nas Quatro Rodas; Air Bag; Ar Condicionado; Faróis De Neblina; Alarme; Alça De Segurança No Teto; Tapetes E Cinto De Segurança De 03 (Três) Pontos Retratáveis Com Regulagem Da Altura; Som Com Entrada Para Pen Drive E Usb; Conta Giros; Hodrômetro Digital, Total E Parcial; Indicador Gradual De Temperatura De Água; Indicador De Nível De Combustível; Limpador De Vidros Dianteiros Com Temporizador; Retrovisores Elétricos; Protetor De Caçamba; Lona Marítima; Kit Multimídia; Estribos Laterais; Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran; Devidamente Emplacado E Licenciado.

Unid	QTD	MARCA	Unid	QTD
Unid.	1			

2. Ficam alteradas as descrições contidas no Anexo III, Item 09 - Especificações E Custo Estimado, Do Edital de Pregão Presencial nº 044/2015 - Termo De Referência.

2.1 ONDE SE LÊ:

Item	Descrição
1	Veículo Novo, Zero Quilômetro, Ano De Fabricação E Modelo 2015, Combustível Flex, 04 Portas, Potencia Mínima De 65cv, Mínimo 04 Cilindros, Motor 1.0 (Ou Potência Superior), Mínimo 8v, 05 Marchas A Frente E 01 À Ré, Com Ar Condicionado, Vidros Elétricos Dianteiros (No Mínimo), Trava Elétrica, Direção Hidráulica, Cambio Mecânico, Cor Branca, Jogo De Tapetes E Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran, Com Garantia De, No Mínimo, 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação, Devidamente Emplacado E Licenciado.

UNID	QTD	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
UNID	01	R\$ 36.830,00	R\$ 36.830,00

Item	Descrição
2	Veículo Utilitário Tipo Pick-Up, Cabine Estendida, 0km, Ano De Fabricação E Modelo 2015, Combustível Flex, 02 Portas, Potência Mínima De 85cv, Mínimo 04 Cilindros, Motor 1.4 (Ou Potência Superior), Mínimo 8v, 05 Marchas A Frente E 01 A Ré, Com Ar Condicionado, Volante E Bancos Com Regulagem De Altura, Vidros Elétricos Dianteiros, Travas Elétrica, Direção Hidráulica, Cambio Mecânico, Cor Branca Com Para-Choque Dianteiro Na Cor Do Veiculo, Calotas Integrais, Para-Brisa Degrade, Predisposição Para Rádio, Capacidade De Carga Na Caçamba De, No Mínimo, 580kg, Jogo De Tapetes E Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran, Com Garantia De, No Mínimo, 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação, Devidamente Emplacado E Licenciado.

UNID	QTD	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
UNID	01	R\$ 54.088,00	R\$ 54.088,00

Item	Descrição
------	-----------

Fls. 69
 Rub. A
 B.M.C.

3 Veículo 0km, Tipo Caminhonete, Cabine Dupla, Cor Branca, Ano E Modelo De Fabricação 2015, Combustível Diesel, Tração 4x4, Vidros E Travas Elétricas, Motor Com Potência Mínima De 200cv, Injeção Eletrônica, Com 04 Cilindros Em Linha, Direção Hidráulica, Computador De Bordo, Transmissão Automática, Capacidade Para 05 Passageiros Incluindo O Motorista, Sistema De Freios Abs E Ebd Nas Quatro Rodas, Air Bag, Ar Condicionado, Faróis De Neblina, Alarma, Alça De Segurança No Teto, Tapetes, Cinto De Segurança De 03 Três Pontos Retratabéis Com Regulagem Da Altura, Som Com Entrada Para Pen Drive E Usb, Conta Giros, Hodrômetro Digital, Total E Parcial, Indicador Gradual De Temperatura De Água, Indicador De Nível De Combustível, Limpador De Vidros Dianteiros Com Temporizador, Retrovisores Elétrico, Protetor De Caçamba, Lona Marítima, Devidamente Emplacado E Licenciado.

UNID	QDTADE	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
UNID	01	R\$139.970,00	R\$ 139.970,00

LEIA-SE:

Item	Descrição
1	Veículo Novo, Zero Quilômetro; Ano De Fabricação E Modelo 2015; Combustível Flex; 04 Portas; Capacidade Para 05 Passageiros, Incluindo O Motorista; Motor 1.0 (Ou Potência Superior) E Mínimo 8v; Câmbio Mecânico (Manual), Sendo 05 Marchas A Frente E 01 À Ré; Com Ar Condicionado; Vidros Elétricos, No Mínimo, Nos Dianteiros; Trava Elétrica; Direção Hidráulica; Cor Branca; Jogo De Tapetes; Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran; Garantia De, No Mínimo, 12 (Doze) Meses Contra Defeitos De Fabricação; Devidamente Emplacado E Licenciado.

UNID	QDTADE	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
UNID	01	R\$ 36.830,00	R\$ 36.830,00

Item	Descrição
2	Veículo Utilitário Novo, Zero Quilômetro, Tipo Pick-Up, Cabine Estendida; Ano De Fabricação E Modelo 2015; Combustível Flex; 02 Portas; Motor 1.4 (Ou Potência Superior) E Mínimo 8v; Câmbio Mecânico (Manual), Sendo 05 Marchas A Frente E 01 A Ré; Com Ar Condicionado; Volante E Bancos Com Regulagem De Altura; Vidros Elétricos Dianteiros, Travas Elétricas E Direção Hidráulica; Cor Branca; Capacidade De Carga Na Caçamba De, No Mínimo, 580kg; Jogo De Tapetes; Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran; Com Garantia De, No Mínimo, 12 (Doze) Meses Contra Defeitos De Fabricação; Devidamente Emplacado E Licenciado.

UNID	QDTADE	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
UNID	01	R\$ 54.088,00	R\$ 54.088,00

Item	Descrição
3	Veículo Novo, Zero Quilômetro, Tipo Caminhonete, Cabine Dupla; Cor Branca; Ano E Modelo De Fabricação 2015; Combustível Diesel; Tração 4x4; Vidros E Travas Elétricas; Injeção Eletrônica; Com 04 Cilindros Em Linha; Direção Hidráulica; Transmissão Automática; Com Capacidade Para 05 Passageiros, Incluindo O Motorista; Bancos De Couro; Sistema De Freios Abs E Ebd Nas Quatro Rodas; Air Bag; Ar Condicionado; Faróis De Neblina; Alarma; Alça De Segurança No Teto; Tapetes E Cinto De Segurança De 03 (Três) Pontos Retratabéis Com Regulagem Da Altura; Som Com Entrada Para Pen Drive E Usb; Conta Giros; Hodrômetro Digital, Total E Parcial; Indicador Gradual De Temperatura De Água; Indicador De Nível De Combustível; Limpador De Vidros Dianteiros Com Temporizador; Retrovisores Elétricos; Protetor De Caçamba; Lona Marítima; Kit Multimídia; Estribos Laterais; Equipado Com Os Demais Acessórios Exigidos Pelo Contran; Devidamente Emplacado E Licenciado.

UNID	QDTADE	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
UNID	01	R\$139.970,00	R\$ 139.970,00

3. Considerando que as retificações acima citadas alteram diretamente as condições de elaboração da Proposta de Preços pelas partes interessadas, fica concedido prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação desta, passando, assim, para o dia 22 de Setembro de 2015, às 08:00 (oito) horas a nova data de abertura do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 044/2015. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia - MT, 08 de Setembro de 2015.
Shirley Yotzchetz - Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE CANCELAMENTO AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08/09/2015, realizou o cancelamento do Edital nº 073/2015 do Pregão Presencial nº 058/2015 - Tipo Menor Preço Global, para Contratação De Empresa Especializada Em Assessoria, Consultoria E Softwares De Gestão Educacional Para Utilização Nas Escolas E Creches Do Município De Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 08 de Setembro de 2015. Edivaldo Moreira Da Silva - Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO TP 003/2015

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 066/2015, Tomada de Preços nº. 003/2015, do tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de ponte com estrutura em madeira, sendo vencedora do Certame a empresa Construtora Saturno Ltda. - ME, com o valor Global de R\$ 134.990,45. Confresa, 08 de Setembro de 2.015. José Carneiro da Silva - Presidente C.P.L. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015 - DATA: 09/09/2015. OBJETO: "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1019912-10/2014/MAPA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 796.387,07".ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 120 DIAS. TOTALIZANDO 360 DIAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2015**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares para pagamento em até 03 (três) parcelas, conforme especificações do edital**, que a realização da sessão publica anteriormente marcada para o dia **10/09/2015 às 13h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações **FICA ALTERADA** para o dia **23/09/2015 às 13h30min (Horário de Cuiabá)**, por alterações do termo de referencia - anexo I, onde houve erro nas exigências de alguns itens, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas. O novo edital estará a disposição dos interessados a partir do dia **10/09/2015**, podendo ser retirado pessoalmente, por fax (66)0 35782 1135, pelo e-mail licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou www.gauchadonorte.mt.gov.br

Gaúcha do Norte, 08 de Setembro de 2.015. Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 AVISO DE LICITAÇÃO Fis

P.M.C.
70
Rub

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA

Juarez Bueno Pacheco

Secretaria de Governo:

Antonio Marcio Koberstain

Secretaria Municipal de Obras:

Juarez Bueno Pacheco

Secretaria Municipal de Planejamento:

Maura Lopes Souza

Secretaria Municipal de Turismo:

Mariselma de Souza Araujo

Secretaria Municipal de Saúde:

Jane Lucia Jabra Anffe

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 01 de setembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE

PORTARIA N.º: 532/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA N.º: 532/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato do Gabinete da Prefeitura Municipal.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA** como fiscal de contratos do Gabinete da prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Administração do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 01 de setembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 27/2015

CONTRATADA: MV RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 027/2015, previsto em sua Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, encerrando-se, assim, em **02 de Janeiro de 2016**.

Data: 04/09/2015

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO

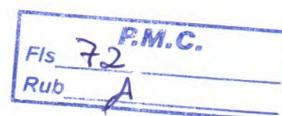
PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste **RETIFICAR** os termos do edital de Pregão Presencial nº 044/2015, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Ficam alteradas as descrições contidas no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 044/2015 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1. ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	QTD	MARCA /FAB.	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (NO MÍNIMO), TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01			
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 02 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO, COR BRANCA COM PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, CALOTAS INTEGRAIS, PARA-BRISA DEGRADÉ, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01			
3	VEÍCULO 0KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 04 CILINDROS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA,	Unid	01			



COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA, SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.					
---	--	--	--	--	--

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	QTD	MARCA /FAB.	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO, NOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01			
2	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 02 PORTAS; MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01			
3	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA; COR BRANCA; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRACÃO 4X4; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM 04 CILINDROS EM LINHA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; BANCOS DE COURO; SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS; AIR BAG; AR CONDICIONADO; FARÓIS DE NEBLINA; ALARME; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; TAPETES E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA; SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB; CONTA GIROS; HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR; RETROVISORES ELÉTRICOS; PROTETOR DE CAÇAMBA; LONA MARÍTIMA; KIT MULTIMÍDIA; ESTRIBOS LATERAIS; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01			

Ficam alteradas as descrições contidas no Anexo III, Item 09 – ESPECIFICAÇÕES E CUSTO ESTIMADO, do Edital de Pregão Presencial n° 044/2015 – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTENCIA MINIMA DE 65CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 (OU POTENCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (NO MÍNIMO), TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	R\$ 36.830,00	R\$ 36.830,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, 02 PORTAS, POTENCIA MINIMA DE 85CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 (OU POTENCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO, COR BRANCA COM PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, CALOTAS INTEGRAIS, PARA-BRISA DEGRADÉ, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	R\$ 54.088,00	R\$ 54.088,00
3	VEÍCULO 0KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 200CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 04 CILINDROS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA, SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	R\$139.970,00	R\$ 139.970,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	QTD	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO, NOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01	R\$ 36.830,00	R\$ 36.830,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 02 PORTAS; MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01	R\$ 54.088,00	R\$ 54.088,00

3	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA; COR BRANCA; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015; COMBUSTIVEL DIESEL; TRACAO 4X4; VIDROS E TRAVAS ELETRICAS; INJEÇÃO ELETRONICA; COM 04 CILINDROS EM LINHA; DIREÇÃO HIDRAULICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; BANCOS DE COURO; SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS; AIR BAG; AR CONDICIONADO; FARÓIS DE NEBLINA; ALARME; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; TAPETES E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRES) PONTOS RETRATAVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA; SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB; CONTA GIROS; HORÓMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA; INDICADOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL; LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR; RETROVISORES ELÉTRICOS; PROTETOR DE CAÇAMBA; LONA MARÍTIMA; KIT MULTIMÍDIA; ESTRIBOS LATERAIS; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01	R\$139.970,00	R\$139.970,00
---	---	------	----	---------------	---------------

Considerando que as retificações acima citadas alteram diretamente as condições de elaboração da Proposta de Preços pelas partes interessadas, fica concedido prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação desta, passando, assim, para o dia **22 de Setembro de 2015, às 08:00 (oito) horas** a nova data de abertura do Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 044/2015.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 08 de Setembro de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

CONTRATO Nº: 046/2015

CONTRATADO: RAFAEL PONTO SOM LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 085/2015, que consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos

DATA: 02/09/2015

VIGÊNCIA: 60 DIAS

VALOR: R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº: 049/2015

CONTRATADO: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Readequação e Reforma de Agroindústria de Polpa de Frutas e Construção do Prédio de Apoio no Município de Cláudia – MT

DATA: 03/09/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

VALOR: R\$ 227.559,26 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

CONTRATO Nº: 047/2015

CONTRATADO: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 262/2014, que consiste na Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT

DATA: 02/09/2015

VIGÊNCIA: 60 DIAS

VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº: 048/2015

CONTRATADO: ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia - MT

DATA: 02/09/2015

VIGÊNCIA: 31/08/2016

VALOR: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2015

CONTRATADA: PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os projetos e especificações, bem como, o valor em decorrência de alteração das planilhas, alterando assim a cláusula primeira e segunda do contrato 029/2015, passando a vigorar conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do contrato passa ser: "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Pavimentação Asfáltica na Avenida Juscelino Kubitschek (lado direito) do Município de Cláudia – MT, conforme planilhas e projetos readequados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor do presente termo aditivo em decorrência de readequação do projeto e planilhas é de R\$ 115.167,79 (cento e quinze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

2.2. O valor do contrato em decorrência de readequação do projetos e planilhas passa de R\$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para R\$ 679.167,79 (seiscentos e setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme planilha em anexo.

Data: 08/09/2015

CONTRATO Nº: 050/2015

CONTRATADO: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Ampliação, Reforma e Readequação da Agroindústria do Apiário (Casa do Mel) no Município de Cláudia – MT

DATA: 03/09/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

VALOR: R\$ 254.323,80 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
980500337

NOME
RICARDO VASCONCELOS COUTINHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
743081 SSP MS

CPF DATA NASCIMENTO
609.072.821-72 27/10/1974

FILIAÇÃO
JOSUE DA SILVA
COUTINHO
RITA VERA DE V
COUTINHO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO
00314160800

VALIDADE
05/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
13/05/1998

PROIBIDO PLASTIFICAR
980500337

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Ricardo V Coutinho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
08/12/2014

Carlos Henrique dos Santos Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR
51188040086
Carlos Henrique dos Santos Pereira MS824788265
Diretor Presidente Detran MS

DETRAN MS (MATO GROSSO DO SUL)

[Handwritten signatures and marks]

Fls 75 P.M.C.
Rub A

ANEXO IV**PREGÃO Nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o Sr. **Ricardo Vascomcelos Coutinho** portador do RG n.º743081 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º. 609.072.821-72, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 044/2015-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **Bressan, Lamonatto & Cia Ltda** bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____

Sinop/ MT 19 de Setembro de 2015

2º OFÍCIO
SINOP-MT **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**
03.512.021/0001-84
Valmor Bressan
CPF: 116.554.290-00
Diretor**03.512.021/0001-84****BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO
Bressan, Lamonatto e Cia. Ltda.

- SINOP:** Rua Colonizador Ênio Pipino, 3.333 - Setor Industrial Sul - CEP 78.557-454 - MT - Fone: (66) 3511-3333 - FAX: (66) 3511-3338 - Caixa Postal: 622 - E-mail: vianorte@viagm.com.br
- SORRISO:** Av. Perimetral Sudeste, 11.829 - Centro - CEP 78.890-000 - MT - Fone: (66) 3544-3430 - Fax: (66) 3544-8450 - E-mail: vianortesorriso@viagm.com.br
- LUCAS DO RIO VERDE:** Av. Amazonas, 49-5 - Sala 01 - Centro - CEP 78.455-000 - MT - Fone: (65) 3549-4225 - FAX: (65) 3549-4283 - E-mail: vianortelucas@viagm.com.br



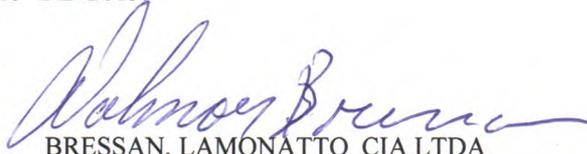
P.M.C.	
Fis	70
Rub	_____



PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE: **BRESSAN, LAMONATTO & CA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CPNJ Nº 03.512.021/0001-84 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 131.90965-7, SEDIADA NA RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO Nº 3333, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL SUL. MUNICIPIO DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SR. **VALMOR BRESSAN**, BRASILEIRO, CASADO, COMÉRCIARIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8009894232 EXPEDIDA PELA SSP-RS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS (CPF) Nº 116.554.290-00, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANGELO PORTINARI Nº 141 RESIDENCIAL MONDRIAN, NA CIDADE DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. **LUIZ RICARDO VASCONCELOS COUTINHO**, BRASILEIRO, CASADO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL Nº 743081 EXPEDIDA PELA SSP/MS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS (CPF) SOB Nº 609.072.821-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SINOP/MT. AO QUAL CONCEDE PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTÁ-LO JUNTO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT**. COM PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS REFERENTES AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, TAIS COMO: FORMULAÇÃO DE LANCES ALEGAÇÕES EM ATA, INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS, RENÚNCIA DE DIREITOS, TUDO PARA O FIEL DESEMPENHO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

SINOP - MT 19 DE SETEMBRO DE 2015.

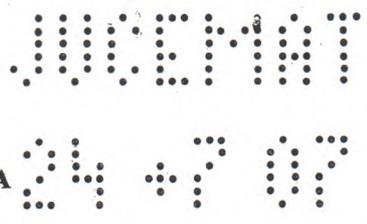


BRESSAN, LAMONATTO CIA LTDA
CNPJ/MF 03.512.021/0001-84
VALMOR BRESSAN
CPF: 116.554.290-00
DIRETOR.

**03.512.021/0001-84****BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA****Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78850-000 - SINOP - MATO GROSSO****Bressan, Lamonatto e Cia. Ltda.**

- SINOP:** Rua Colonizador Ênio Pipino, 3.333 - Setor Industrial Sul - CEP 78.557-454 - MT - Fone: (66) 3511-3333 - FAX: (66) 3511-3338 - Caixa Postal: 622 - E-mail: vianorte@viagm.com.br
- SORRISO:** Av. Perimetral Sudeste, 11.829 - Centro - CEP 78.890-000 - MT - Fone: (66) 3544-3430 - Fax: (66) 3544-8450 - E-mail: vianortesorriso@viagm.com.br
- LUCAS DO RIO VERDE:** Av. Amazonas, 49-5 - Sala 01 - Centro - CEP 78.455-000 - MT - Fone: (65) 3549-4225 - FAX: (65) 3549-4283 - E-mail: vianortelucas@viagm.com.br





BRESSAN & BIONDO LTDA
NIRE 51.200.724.438
CNPJ: 03.512.021/0001-84

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALMOR BRESSAN, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8009894232 expedida pela SJS/RS em 31/10/1997 e CPF sob nº 116.554.290-00, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2075, Centro, Cidade e Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 18 dias do mês de Abril de 1.951, filho de Ilario Bressan e Gessemina Pedro Bressan e **JOSÉ CEZARO GORLA BIONDO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.248.751, expedida pela SSP/PR em 21/03/1974 e CPF nº 239.921.669-53, residente e domiciliado à Rua dos Lírios, nº 1721, Centro, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido aos 22 dias do mês de Agosto de 1956, filho de Jaldir Benedicto Biondo e Nereide Gorla Biondo, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BRESSAN & BIONDO LTDA**, estabelecida à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3333, Setor Industrial Sul, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000, com seu Contrato Social arquivado junto à JUCEMAT sob nº 51.200.724.438 em 16/11/1999 e posteriores alterações, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.512.021/0001-84, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Das Contas da Administração

Aprovar, por unanimidade as demonstrações contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstração de Lucros Acumulados, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2005 e 31 de Dezembro de 2006, dando-as por corretas, exatas, firmes e valiosas.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Cessão de Participação

São admitidos na sociedade os novos quotistas **OSMAR LAMONATTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1043692291, expedida pela SJS/RS em 01/10/2001 e CPF/MF nº 247.475.990-53, residente e domiciliado à Avenida Antônio José Barlette, 771, Bairro Loeff, cidade e município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 06 dias do mês de Fevereiro de 1953, filho de Germano Lamonatto e

[Handwritten signatures]

P.M.C.
Fis 78
Rub A

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 09 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AQT07201. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV. 170

[Handwritten signatures and initials]

... ..

Lourdes Raquete Lamonatto e **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora de cédula de identidade RG nº 1.651.568, expedida pela SESP-DPTC/SC, em 27/06/2003 e CPF/MF nº 015.780.849-11, residente e domiciliada na Rua Colonizador Enio Pipino, 3333, Setor Industrial Sul, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, natural de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 29 dias do mês de Julho de 1979, filha de Valmor Bressan e Mirtes Maria Bressan.

Parágrafo Primeiro: O quotista **JOSÉ CEZARO GORLA BIONDO**, que possui 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), cede e transfere, por alienação, a totalidade das suas quotas sociais pelo valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ao novo quotista **OSMAR LAMONATTO** e declara ter recebido nesta data, em moeda corrente nacional para nada mais exigir a qualquer tempo ou título, em relação a essas quotas sociais alienadas.

Parágrafo Segundo: O quotista **VALMOR BRESSAN**, que possui 540.000 (Quinhentas e quarenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentas e quarenta mil reais) cede e transfere por doação, 30.000 (Trinta mil) quotas sociais pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ao novo quotista **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN** cuja doação é aceita pela Donatária, na forma em que fora realizada pelo Doador, sem restrições ou embargos, dando-a por boa, firme e valiosa.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Capital Social

Em face à Cessão de quotas sociais, procedida na cláusula antecedente, o Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, permanece inalterado e fica assim distribuído entre os sócios:

- **VALMOR BRESSAN**, com 510.000 (Quinhentas e dez mil) quotas, no valor total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais);
- **OSMAR LAMONATTO**, com 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e
- **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, com 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
Valmor Bressan	510.000	85	R\$ 510.000,00
Osmar Lamonatto	60.000	10	R\$ 60.000,00

Valmor

M

2

e

Ofício
MAR
REG
Fis 79
Rub A
P.M.C.

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 09 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AQT07202. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV. 170

[Handwritten signatures and scribbles]

JUDICIAL

Priscilla Bressan Bagestan	30.000	5	R\$ 30.000,00
Total	600.000	100	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Do Nome Empresarial e Endereço da Sede

Altera-se o nome empresarial da sociedade, que a partir de agora passa a ser **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA**, com sua sede e domicílio na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3333, Setor Industrial Sul, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as filiais adiante mencionadas:

Filial 01 – Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 03.512.021/0003-46, estabelecida na Avenida Perimetral Sudeste, nº 11.829, na Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com o mesmo objetivo da matriz, para qual se destaca do capital da Matriz, a cifra de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para fins e efeitos fiscais.

Filial 02 – Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 03.512.021/0002-65, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 49-S sala 01, Centro, Cidade e Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com o mesmo objetivo da matriz, para qual se destaca do capital da Matriz, a cifre de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para fins e efeitos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

Do Objeto da Sociedade

O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:

Comércio varejista de veículos automotores novos e usados, caminhões novos e usados, peças e acessórios, tintas e lubrificantes automotivos, prestação de serviços de mecânica, reparação, manutenção, funilaria e pintura em veículos e caminhões.

CLÁUSULA SEXTA

Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos sócios: **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO** e **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, na qualidade de administradores, aos quais competem: Representar a sociedade em conjunto ou separadamente, judicial e extrajudicialmente, dispensados de caução e investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para realizar todos os atos e celebrar todos os contratos que se coadunem com o objetivo social, enfim, praticar todo e qualquer ato necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, inclusive nomear procuradores para a

Valmor *Osmar* *Priscilla* 3 *[Signature]*

JUDICIAL
CAD
STR
JUR
REG

Fis. 80 P.M.C.
Rub. *[Signature]*

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 09 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AQT07203. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

[Large handwritten signature]

SECRET

execução de negócios junto a instituições privadas e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos

Parágrafo Primeiro: Nos casos de aquisição ou venda de bens imóveis rurais ou urbanos em nome da sociedade, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

Parágrafo Segundo: Fica vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de sócios quotistas ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO e PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, consecução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA
Das Disposições Gerais

Permanecem em vigor as cláusulas e condições não alteradas no presente instrumento, bem como aquelas que não conflitarem com as novas disposições aqui expressas.

CLÁUSULA NONA
Da Consolidação

Deliberam os sócios, à unanimidade, consolidarem o Contrato Social primitivo e as Alterações Contratuais posteriores, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação.

BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA
NIRE: 51.200.724.438
CNPJ 03.512.021/0001-84
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Colm

M AS

4

Fis 85 P.M.C.
Rub A

SECRET

SECRET

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Doz. Fé. Sinop-MT 09 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AQT07204. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP - MT. COD. 170
TABELIÃO JATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

LOGO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

[Handwritten signatures and scribbles]

JUCEMAT
SINOP

VALMOR BRESSAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG sob nº 8009894232 expedida pela SJS/RS em 31/10/1997 e CPF sob nº 116.554.290-00, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2075, Centro, Cidade e Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 18 dias do mês de Abril de 1.951, filho de Ilario Bressan e Gessemina Pedro Bressan, **OSMAR LAMONATTO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1043692291, expedida pela SJS/RS em 01/10/2001 e CPF nº 247.475.990-53, residente e domiciliado à Avenida Antônio José Barlette, nº 771, Bairro Loeff, Cidade e Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 06 dias do mês de Fevereiro de 1953, filho de Germano Lamonatto e Lourdes Raquele Lamonatto e, **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.651.568, expedida pela SESP-DPTC/SC, em 27/06/2003 e CPF/MF nº 015.780.849-11, residente e domiciliada na Rua Colonizador Enio Pipino, 3333, Setor Industrial Sul, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, natural de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 29 dias do mês de Julho de 1979, filha de Valmor Bressan e Mirtes Maria Bressan, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA**, estabelecida à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3333, Setor Industrial Sul, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000, com seu Contrato Social arquivado junto à JUCEMAT sob nº 51.200.724.438 em 16/11/1999 e posteriores alterações, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.512.021/0001-84, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

W/1
16/09/11
CIVIL
AS
10 F

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Nome Empresarial e Endereço da Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3333, Setor Industrial Sul, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as filiais adiante mencionadas:

Filial 01: Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 03.512.021/0003-46, estabelecida na Avenida Perimetral Sudeste, nº 11.829, Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com o mesmo objetivo social da matriz, para a qual se destaca do capital da Matriz, a cifra de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins e efeitos fiscais.

Filial 02: Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 03.512.021/0002-65, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 49-S, sala 01, Centro, Cidade e Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com o mesmo objetivo social

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature and scribbles

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 09 de Setembro de 2015.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AQT07205. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 106. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV. 170

P.M.C.
Fls 02

JUICENAT
24 7 07

CLÁUSULA QUINTA
Da Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através de seus sócios, cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

CLÁUSULA SEXTA
Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos sócios: **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO** e **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, na qualidade de administradores, aos quais competem: Representar a sociedade em conjunto ou separadamente, judicial e extrajudicialmente, dispensados de caução e investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para realizar todos os atos e celebrar todos os contratos que se coadunem com o objetivo social, enfim, praticar todo e qualquer ato necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa, inclusive nomear procuradores para a execução de negócios junto a instituições privadas e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos.

Parágrafo Primeiro: Nos casos de aquisição ou venda de bens imóveis rurais ou urbanos em nome da sociedade, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

Parágrafo Segundo: Fica vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de sócios quotistas ou a terceiros.

Valmor Bressan
Osmar Lamonato
Priscilla Bressan Bagestan

JUICENAT
REC
4RC

JU
STA
TOS
ATI
RC

P.M.C.
Fls 84
Rub

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelação Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou fé. Sinop-MT 09 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AQT07207. Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

N
[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA
DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA
Do Encerramento do Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, procedendo-se a verificação dos lucros e prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições técnicas e legais. Os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura houverem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de Capital Social.

CLÁUSULA NONA
Das Contas da Administração

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios da convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da Reunião, os documentos do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contador responsável . ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Abertura e Encerramento de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
Do Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
Do Falecimento, Interdição ou Retirada de Sócios

[Handwritten signatures and initials]

PM.C.
Fls. 85
Rub. A

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
CORREG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere original. Dou Fé. Sinop-MT 09 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AQT07208. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

SECRET

SECRET

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA Das Deliberações Gerais

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do Capital Social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO e PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, consecução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA Da Regência do Contrato

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA Da Eleição do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials]

SINOP
MT
14/09/2015

CI
DE

SO
IS
STC

P.M.C.
Fls 86
Rub

2º
2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 09 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AQT07209. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten signatures and scribbles]

SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTO

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sinop (MT), 09 de Julho de 2007

Tabelionato Malinski

Valmor Bressan

Valmor Bressan
Sócio Remanescente

6.º TABELIONATO
MARCARATI - PR.

José Cezaro Gorla Biondo
José Cezaro Gorla Biondo
Sócio Egressante

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Osmar Lamonato

Osmar Lamonato
Sócio Ingressante

Priscilla Bressan Bagestan

Priscilla Bressan Bagestan
Sócio Ingressante

Testemunhas:

Tarso Antônio Vargas

Tarso Antônio Vargas
C.I. RG 1036667424 SSP/RS
CPF/MF 477.518.350-87

Cláudio Pedro Bagestan

Cláudio Pedro Bagestan
C.I. RG 1034678142 CREA/RS
CPF/MF 670.913.340-00

AL
MT
AS

SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2007 SOB Nº: 20070448350
 Protocolo: 07/044635-0 DE 25/06/2007
 Empresa: 51 2 0072443 8
 BRESSAN & BIONDO LTDA
 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 SECRETARIO GERAL

ORLANDO MALINSKI
CARMEN FILIPPINI
ANDREIA MAFFINSKI GIORDANI
São Miguel do Oeste

Tabelionato de Notas e Protestos
 R. Almirante Barroso, 289 - SP. Oeste
 Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
 VALMOR BRESSAN
 (ou se)
 Em testemunha da verdade
 CARMEN FILIPPINI
 Escrevente
 EMMA MARCOUARDT MARTINSKI - Tabelionária

6.º TABELIONATO MONICA MALUCELLI
 Rua Comendador Araujo, 143
 Curitiba - Paraná
 Reconheço a(s) firma(s) de:
 [CbcxVI2]-JOSE CEZARO GORLA BIONDO...
 pela forma VERDADEIRA
 Em testemunha da verdade.
 MARIA, 16 de julho de 2007
 43-MARIELEI SANTOS DA SILVA
 ESCRIVENTE

SELO DE FICHAÇÃO
 CONDOMÍNIO RAFAEL MACHADO
 TABELA
 EMMA MARCOUARDT MARTINSKI
 BBB86430

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 CAN85114

10

Fls 87 P.M.C.
Rubrica

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 09 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AQT07210. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV. 170

NOME DA EMPRESA: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA Ltda**
Nº CNPJ: **03.512.021/0001-84**

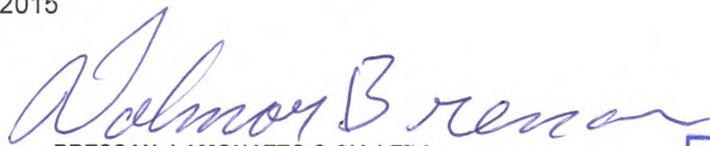
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.- **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**
LICITAÇÃO Nº. 044/2015

DECLARAÇÃO - "C"

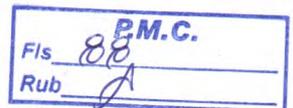
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 03.512.021/0001-84 e inscrição estadual nº 131.90965-7, estabelecida a Rua: Colonizador Enio Pipino, 3333 bairro Setor Industrial Sul, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP: 78557-454, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Sinop/ MT 19 de Setembro de 2015



BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
03.512.021/0001-84
Valmor Bressan
CPF: 116.554.290-00
Diretor

**03.512.021/0001-84****BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA****Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO**

Bressan, Lamonatto e Cia. Ltda.

- SINOP:** Rua Colonizador Ênio Pipino, 3.333 - Setor Industrial Sul - CEP 78.557-454 - MT - Fone: (66) 3511-3333 - FAX: (66) 3511-3338 - Caixa Postal: 622 - E-mail: vianorte@viagm.com.br
- SORRISO:** Av. Perimetral Sudeste, 11.829 - Centro - CEP 78.890-000 - MT - Fone: (66) 3544-3430 - Fax: (66) 3544-8450 - E-mail: vianortesorriso@viagm.com.br
- LUCAS DO RIO VERDE:** Av. Amazonas, 49-5 - Sala 01 - Centro - CEP 78.455-000 - MT - Fone: (65) 3549-4225 - FAX: (65) 3549-4283 - E-mail: vianortelucas@viagm.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
644922 SSP MT

CPF 453.064.601-78 **DATA NASCIMENTO** 10/06/1973

FILIAÇÃO
JOSE SOARES DA SILVA
CICERA NUNES DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** AB

Nº REGISTRO 00898082686 **VALIDADE** 26/05/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 09/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Luiz Carlos Soares da Silva

LOCAL SINOP, MT **DATA EMISSÃO** 02/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Fernando Martin Lopes
74001051006
MT621415472

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1101781268

PROIBIDO PLASTIFICAR 1101781268

2º **2º Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo AQR64292. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
 Consulte <http://www.tmi.us.br/selos> - Atend. 117. SUNAMITA

Paulati
 GICELE CRISTINA PAULATI OFICIAL ESCRIV

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. Cód. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 Cód. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

R.M.C.
 Fls 89
 Rub A

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

VALMOR BRESSAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG sob nº 8009894232 expedida pela SJS/RS em 31/10/1997 e CPF sob nº 116.554.290-00, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2075, Centro, Cidade e Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 18 dias do mês de Abril de 1.951, filho de Ilario Bressan e Gessemina Pedro Bressan, **OSMAR LAMONATTO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1043692291, expedida pela SJS/RS em 01/10/2001 e CPF nº 247.475.990-53, residente e domiciliado à Rua Leonardo da Vinci, 101, Bairro Eunice, Cidade e Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78555-576, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 06 dias do mês de Fevereiro de 1953, filho de Germano Lamonatto e Lourdes Raquele Lamonatto, **CLÁUDIO PEDRO BAGESTAN**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade profissional - Registro Nacional 220424817-7 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em 28/12/2007 e CPF nº 670.913.340-00, residente e domiciliado à Rua Cândido Portinari, nº 151, Bairro Eunice, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-570, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 08 dias do mês de Fevereiro de 1974, filho de Albery Rodrigues Bagestan e Enedina Pedro Bagestan e, **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.651.568, expedida pela SESP-DPTC/SC, em 27/06/2003 e CPF nº 015.780.849-11, residente e domiciliada à Rua Cândido Portinari, nº 151, Bairro Eunice, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-570, natural de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 29 dias do mês de Julho de 1979, filha de Valmor Bressan e Mirtes Maria Bressan, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação Social e Endereço da Sede

A sociedade girará sob a denominação social de **MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 1197, Setor Industrial Sul, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.557-477.



CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objetivo da Sociedade

O objetivo da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:
Comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios, tintas e lubrificantes automotivos, prestação de serviços de mecânica, reparação, manutenção, funilaria e pintura em veículos.

1



CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralmente subscrito pelos sócios, que deverá ser integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

- **VALMOR BRESSAN**, subscreve 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2012;
- R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2013.

- **OSMAR LAMONATTO**, subscreve 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2012;
- R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2013.

- **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, subscreve 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2012;
- R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2013.

- **CLAUDIO PEDRO BAGESTAN**, subscreve 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2012;
- R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2013.

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
Valmor Bressan	1.200.000	80	R\$ 1.200.000,00
Osmar Lamonatto	150.000	10	R\$ 150.000,00
Priscilla Bressan Bagestan	120.000	8	R\$ 120.000,00
Claudio Pedro Bagestan	30.000	2	R\$ 30.000,00
Total	1.500.000	100	R\$ 1.500.000,00



2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Ildefonso Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro.
Selo AQP17171. Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,45 +ISSQN.
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 084. INGRID

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUIZ OF. ESCRIV.

DE
ES
CRE
CA
RO

CLÁUSULA QUARTA
Do Início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Setembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
Da Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através de seus sócios, cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

CLÁUSULA SEXTA
Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos sócios: **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO, CLÁUDIO PEDRO BAGESTAN e PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, na qualidade de administradores, aos quais competem: Representar a sociedade em conjunto ou separadamente, judicial e extrajudicialmente, dispensados de caução e investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para realizar todos os atos e celebrar todos os contratos que se coadunem com o objetivo social, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das atividades da empresa, inclusive nomear procuradores para a execução de negócios junto a instituições privadas e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos.

Parágrafo Primeiro: Os contratos de aquisição ou venda de bens imóveis rurais ou urbanos em nome da sociedade, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

3

Fis 92 P.M.C.
Rub A

X
INC
ELI
VIL
SE
DE

2º
2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Respeito à Jurisdição
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silveira Cabral

2º **OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO DE PROTESTO,
REG. CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AQP17172. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 + ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 084 INGRID

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV.

(Handwritten signatures and initials)

Parágrafo Segundo: A sociedade somente poderá contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, em estabelecimentos bancários ou não, somente mediante a assinatura, obrigatória, de pelo menos dois sócios

Parágrafo Terceiro: Fica vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de sócios quotistas ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA Do Encerramento do Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico e verificação dos lucros e prejuízos, obedecidas as prescrições técnicas e legais. Os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura houverem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de Capital Social.

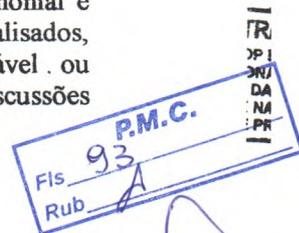
CLÁUSULA NONA Das Contas da Administração

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios da convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da Reunião, os documentos do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contador responsável. ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Abertura e Encerramento de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelação e Protesto

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AQP17173. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 084. INGRID

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ OF. ESCRIV.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Do Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Do Falecimento, Interdição ou Retirada de Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros necessários, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em no máximo 30 (trinta) dias após o evento, em 15 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Das Deliberações Gerais

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do Capital Social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO, CLÁUDIO PEDRO BAGESTAN e PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, consecução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AJL
ESTA
VOTO
ESPE
TUR
NOTE

P.M.C.
Fis 94
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Da Regência do Contrato

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2º

2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Res. Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelão Civil e Tabelão

5
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, CPO. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 03 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AQP17174. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2.404,00 I.S.S.Q.N.
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/seles> - Atend. 084. INGRID

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA
Da Eleição do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sinop (MT), 12 de Setembro de 2011.

1º Tabelionato Matrizes

Valmor Bressan
Valmor Bressan
Sócio

Osmar Lamonatto
Osmar Lamonatto
Sócio

Claudio Pedro Bagestan
Claudio Pedro Bagestan
Sócio

Priscilla Bressan Bagestan
Priscilla Bressan Bagestan
Sócio

Testemunhas:

Tarso Antônio Vargas
Tarso Antônio Vargas
C.I. RG 103667424 SSP/RS
CPF/MF 477.518.350-87

Katia Regina Nagano
Katia Regina Nagano
C.I. RG 691089 SSP/MT
CPF/MF 388.146.411-53

Visto: *Claudia Monagatti Nobre Mesti*
Claudia Monagatti Nobre Mesti
OAB MT 5759

COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2011 SOB Nº: 51201279144
Protocolo: 11/209420-1, DE 29/10/2011

MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

1º OFICIO
DO DE MT
SSOAS
AIS
STO

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvio Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO CIVIL, TABELIONATO, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA

Fis 95 P.M.C.
Rub

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
(G3bkmbu01)-PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN
(G3bky161)-OSMAR LAMONATTO
(G3bkl1121)-CLAUDIO PEDRO BAGESTAN

Do dia Sinop-MT às 18:54:52, 12 de Setembro de 2011

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREVENTE
TVL
Dolores Maria dos Santos
OFICIAL ESCRIVENTE

3 Salos de Autenticidade
R\$ 4,00

6

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 03 de Setembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AQP17175. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 084 INGRID

FI ISANGELA RICARTE DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV.



ANEXO IV

PREGÃO Nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **Luiz Carlos Soares da Silva**, portador do RG n.º 644922 expedida pela SSP/MT e do CPF n.º 453.064.601-78, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 044/2015-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **Mirai Distribuidora de Veículos Ltda** bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop/ MT 15 de Setembro de 2015

Fls. 96 P.M.C.
Rub. [assinatura]

2º OFÍCIO
SINOP-MT

[Assinatura]
MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
14.595.510/0001-63
Osmar Lamonatto
247.475.990-53
Diretor

[Assinatura]

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvano Carlos

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[CACW3TP4] - OSMAR LAMONATTO

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo. AQT27824 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/seios> - Atend 110 ANY
Dou fé. Sinop-MT, 18 de Setembro de 2015. Valor + Imp R\$5,47

[Assinatura]
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCRIVENTE

[Assinatura]



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE: **MIRAI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CPNJ Nº 14.595.510/0001-63 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 134.39431-3, SEDIADA NA RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO Nº 1197, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL SUL. MUNICIPIO DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SR. **OSMAR LAMONATTO**, BRASILEIRO, CASADO, COMÉRCIARIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1043692291 EXPEDIDA PELA SSP-RS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS (CPF) Nº 247.475.990-53, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LEONARDO DA VINCI Nº 101 RESIDENCIAL MONDRIAN, NA CIDADE DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL Nº 644922 EXPEDIDA PELA SSP/MT, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS (CPF) SOB Nº 453.064.601-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SINOP/MT, AO QUAL CONCEDE PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTÁ-LO JUNTO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT**. COM PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS REFERENTES AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, TAIS COMO: FORMULAÇÃO DE LANCES ALEGAÇÕES EM ATA, INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS, RENÚNCIA DE DIREITOS, TUDO PARA O FIEL DESEMPENHO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

SINOP - MT 15 DE SETEMBRO DE 2015.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

[Handwritten signature]
MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 14.595.510/0001-63
OSMAR LAMONATTO
CPF: 247.475.990-53
DIRETOR.

P.M.C.
Fls 97
Rub *[Handwritten mark]*

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[GACW3TP3] - **OSMAR LAMONATTO**

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo. AQT27823 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 110 ANY
Dou fé. Sinop-MT. 18 de Setembro de 2015 Valor + Imp R\$5.47

[Handwritten signature]
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCRIVENTE

[Large handwritten signature]



MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
78.557-477 - Sinop - MT - Brasil
Phone (66) 3520-3000
Email: vendas@miraveiculos.com.br

ANEXO VII

NOME DA EMPRESA: **MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**
Nº CNPJ: **14.595.510/0001-63**

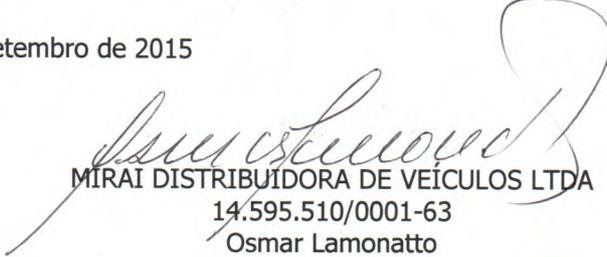
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.- **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**
LICITAÇÃO Nº. 044/2015

DECLARAÇÃO - "C"

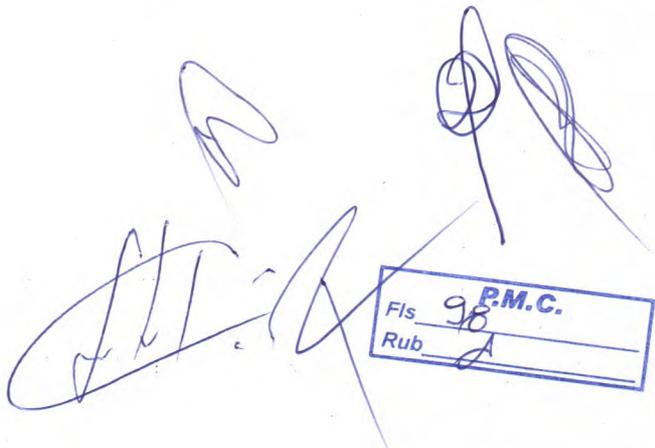
MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 14.595.510/0001-63 e inscrição estadual nº 13.439.431-3, estabelecida a Rua: Colonizador Enio Pipino, 1197 bairro Setor Industrial Sul, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP: 78557-477, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Sinop/ MT 15 de Setembro de 2015


MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
14.595.510/0001-63
Osmar Lamonatto
247.475.990-53
Diretor

14.595.510/0001-63
**MIRAI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA**
Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
Setor Industrial Sul - CEP: 78.557-477
SINOP - MATO GROSSO


Fis. 98 **P.M.C.**
Rub. 2



MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
78.557-477 - Sinop - MT - Brasil
Phone (66) 3520-3000
Email: vendas@miraiveiculos.com.br

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 22/09/2015, às 08h00min – Pregão Presencial nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MIRAI	
Razão Social: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: 14.595.510/0001-63	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) NÃO
Endereço: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 1197	
Bairro: SETOR INDUSTRIAL SUL	Cidade: SINOP - MT
CEP: 78.557-477	E-MAIL: vendas.externas@vianortegm.com.br (Luizinho) gersi@viagm.com.br (Gersi) vendas@miraiveiculos.com.br Ricardo (gerente)
Telefone: (66) 3520-3000 - 3511-3308	Fax:
Celular: (66) 9995-1253	
Banco: BRASIL	Conta Bancária: 16.844-0
Nome e n.º da Agência: BANCO DO BRASIL Nº 4205-6	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	VI.Unit	Vlr.Total
03	<p>VEICULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA; COR BRANCA. VERSÃO SL AT "FRONTIER"</p> <p>ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015. COMBUSTÍVEL DIESEL. MOTOR 2.5L 190CV - TRACÇÃO 4X4. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COM 04 CILINDROS EM LINHA. DIREÇÃO HIDRÁULICA COM AJUSTE DE ALTURA DO VOLANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA. COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA. BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO. SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS. AIRBAG FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. AR CONDICIONADO DIGITAL DUAL-ZONE AUTOMÁTICO. FARÓIS DE NEBLINA. ALARME. ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; TAPETES CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA. SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB; CONTA GIROS; HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL,</p>	Un	01	NISSAN	139.970,00	139.970,00

14.595.510/0001-63
MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
Setor Industrial Sul - CEP: 78.557-477
SINOP - MATO GROSSO

PM.C.
s
ub

[Handwritten signatures and marks]



	INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL. LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR; RETROVISORES ELÉTRICOS; PROTETOR DE CAÇAMBA; LONA MARÍTIMA; KIT MULTIMÍDIA. ESTRIBOS LATERAIS. EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. EMPLACADO E LICENCIADO.			Rua Colonizador Ênio Pipino, 11197 78.557-477 - Sinop - MT - Brasil Phone (66) 3520-3000 Email: vendas@miraiveiculos.com.br	
	VALOR TOTAL ITEM 3				139.970,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 139.970,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)					

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta será válida pelo período de 60 (**sessenta**) dias contados da data de sua apresentação.

DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante:

PRAZO DE ENTREGA

Após o recebimento da **Ordem de Fornecimento e Empenho** devidamente assinadas pelo responsável, entrega devida ser procedida em até 05 (Cinco) dias pelo Fornecedor, na sede desta Prefeitura Municipal de Claudia/MT

DA GARANTIA

O veículo ofertados possuem garantia de fábrica, contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme condições estabelecidas no Manual de Garantia que acompanhará cada automóvel.

DAS REVISÕES

As revisões dos veículos deverão ser efetuadas nas Concessionárias Autorizadas Nissan, seguindo o Manual de Garantia, o qual acompanha cada automóvel Nissan, e serão custeadas pelo **Contratante**.

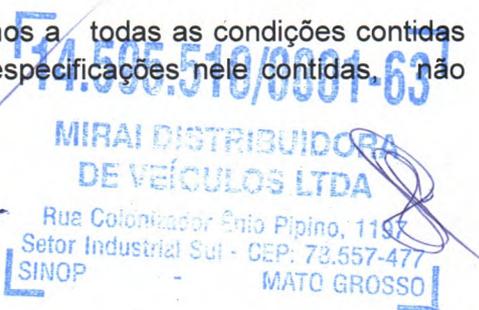
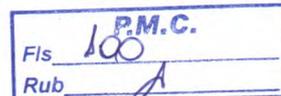
Condições de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, equipamentos de diagnóstico e ferramental adequados aos automóveis de marca Nissan.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL

Local para prestação de assistência técnica: Garantimos a assistência técnica nos Concessionários Autorizados e Credenciados pela Nissan, em todas as Regiões Brasileiras, inclusive no Estado de Mato Grosso, conforme Relação das Concessionárias Autorizadas, especificadas no Manual de Garantia e Revisões, o qual acompanha todo automóvel Nissan.

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre





MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
78.557-477 - Sinop - MT - Brasil
Phone (66) 3520-3000
Email: vendas@miraiveiculos.com.br

quaisquer informações e/ou documentos que eles fazem parte, estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos e assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objetivo, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Atenciosamente,

Sinop 15 de Setembro de 2015


MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
14.595.510/0001-63
OSMAR LAMONATTO
CPF - 247 475 990 53
RG - 104 369 221 1 SSR/RS
DIRETOR

14.595.510/0001-63
MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Rua Colonizador Ênio Pipino, 1197
Setor Industrial Sul - CEP: 78.557-477
SINOP - MATO GROSSO







P.M.C.	
Fis	101
Rub	A





Innovation that excites

2015 FRONTIER



P.M.C.
102

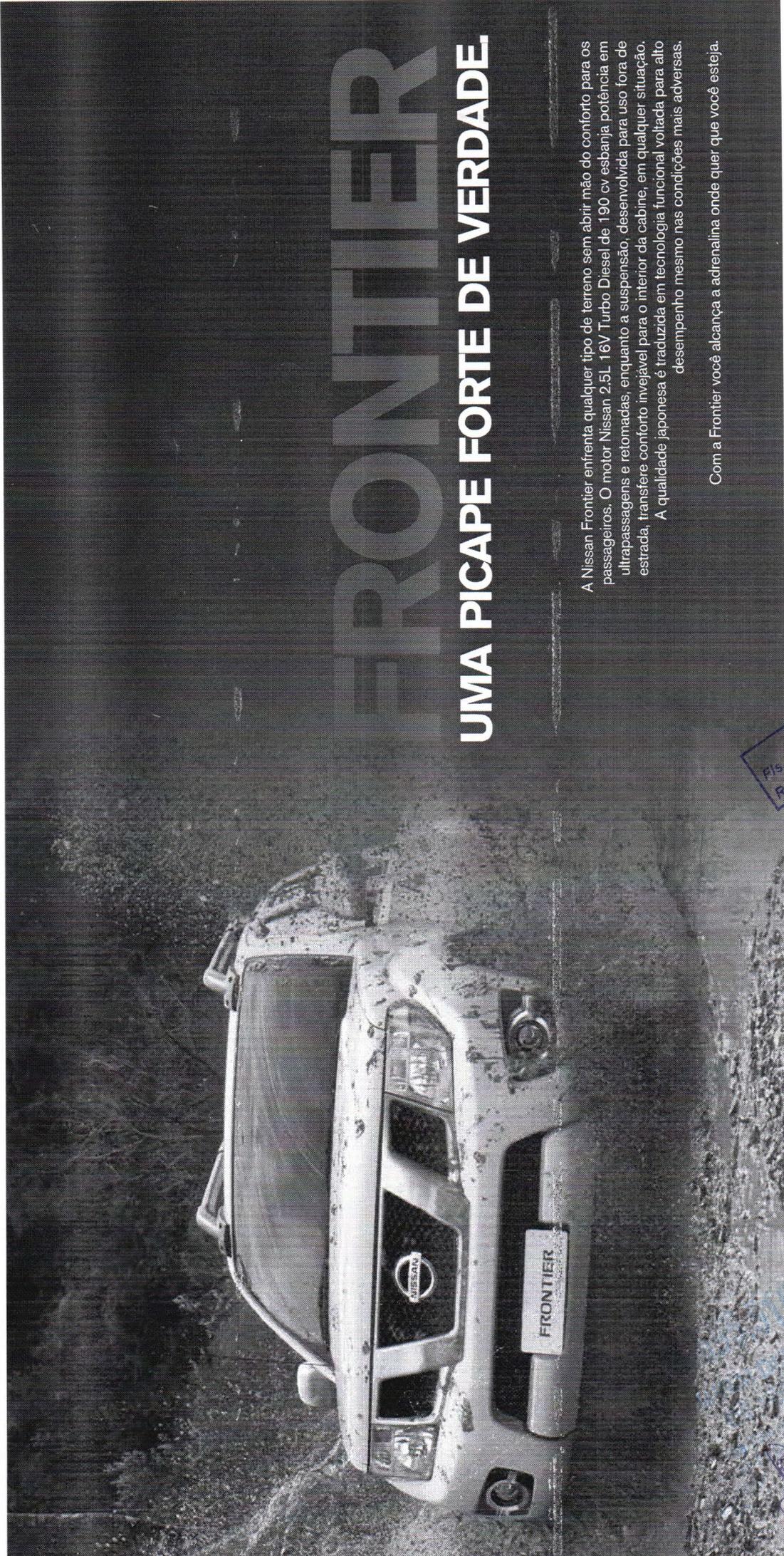
[Handwritten signature]

14.595.510/0001-63

MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rua Colonizador Énio Pipino, 1197
Setor Industrial Sul - CEP: 78.557-477
SINOP - MATO GROSSO

[Handwritten signature]



FRONTIER

UMA PICAPE FORTE DE VERDADE

A Nissan Frontier enfrenta qualquer tipo de terreno sem abrir mão do conforto para os passageiros. O motor Nissan 2.5L 16V Turbo Diesel de 190 cv esbanja potência em ultrapassagens e retomadas, enquanto a suspensão, desenvolvida para uso fora de estrada, transfere conforto invejável para o interior da cabine, em qualquer situação.

A qualidade japonesa é traduzida em tecnologia funcional voltada para alto desempenho mesmo nas condições mais adversas.

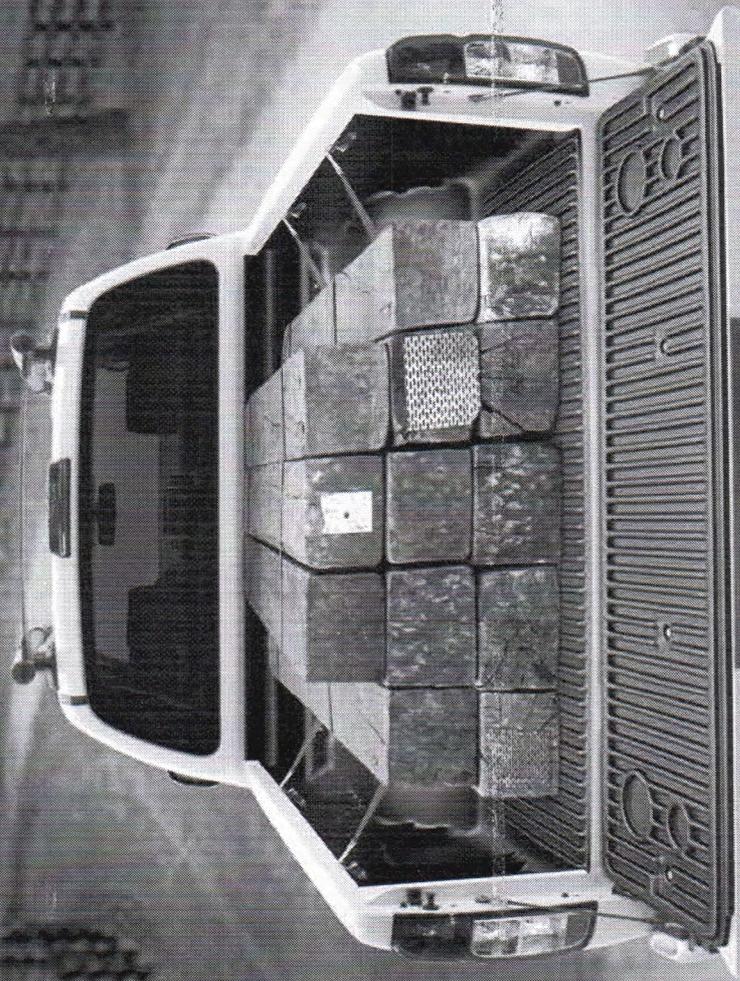
Com a Frontier você alcança a adrenalina onde quer que você esteja.

Fis. 803 P.M.C.
Rub. A



0001-631
DISTRIBUIDORA
LTD A
Pipiro 112
557
KATO

O DIA A DIA FICANDO MAIS LEVE.



A Frontier tem o desafio em seu DNA. E para enfrentar as mais variadas tarefas do cotidiano com tranquilidade é preciso conhecimento, técnica, experiência, domínio da tecnologia e capacidade de unificar tudo em um produto de qualidade.

O know-how de **80 anos** construindo picapes, com as mundialmente reconhecidas qualidade e confiabilidade japonesas fazem da Nissan uma verdadeira expert no assunto.

Plenamente adaptada para o uso severo, e há mais de 12 anos sendo produzida no Brasil, a Frontier já conhece muito bem nossos campos e estradas.

14.595.500/001-63

MIRAI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA

Rua Colonizador Énio Ripino, 1157
CEP: 78.557-477





Volante com comando de áudio, telefone e piloto automático



Sistema de troca 4x4 Shift on the Fly



Chave Inteligente I-Key

TECNOLOGIA

POUCO IMPORTA O TERRENO, A TECNOLOGIA VAI JUNTO.

Quando você embarca em uma Nissan Frontier, a inovação japonesa acompanha você:

- Navegador integrado
- Central multimídia com display colorido de 6,2", conexões USB, iPod* e DVD Player
- Ar-condicionado digital dual zone
- Câmera de ré integrada

Para a Nissan a mais avançada tecnologia só faz sentido quando se traduz em conforto e segurança em qualquer situação.

*iPod é marca registrada da Apple Inc., registrada nos Estados Unidos e em outros países.



Central multimídia com DVD/COMPS Player, Bluetooth streaming

Câmera de ré integrada ao display do rádio

Navegador integrado

Air-condicionado digital dual-zone

Bluetooth viva-voz

Rub 105 P.M.C.

14.599,90/14.997,00
MIRAI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
Rua Colômbia, s/nº - Fátima, 1197
Bairro: Ind. Brasil - CEP: 78357-417

Handwritten signatures and scribbles.



CONFORTO

PARA ENFRENTAR QUALQUER DESAFIO.

A distância entre-eixos da Frontier é uma das maiores do segmento de picapes médias. Dessa forma, o espaço interno é excelente. Com a reconhecida qualidade japonesa, o acabamento interno é luxuoso, com detalhes cromados e exclusivos bancos em couro*, que trazem estilo e sofisticação na hora de dirigir. A suspensão foi desenvolvida para ser resistente nos terrenos fora de estrada e, ao mesmo tempo, confortável.

Afinal, não é porque o caminho é duro que a viagem precisa ser desconfortável.

*Combin partes em couro legítimo e tecido sintético.

14-09-010/0011-03

MIRAI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA

Rua Colonizadora Elio Pipino, 1197
Setor Industrial Sul - CEP: 78.557-170
CUIABÁ - MATO GROSSO

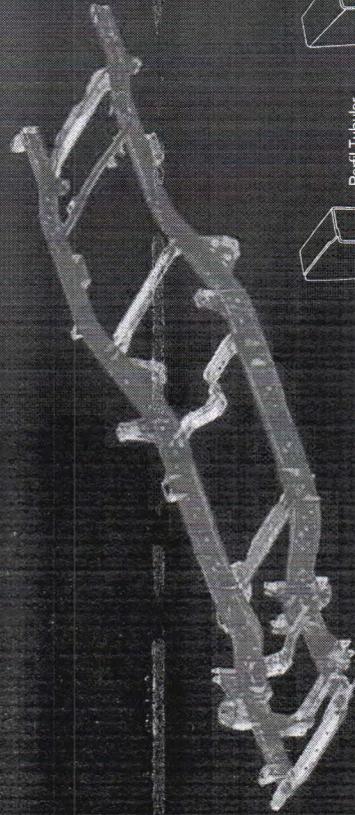
Is 106 P.M.C.
Rub A

(Handwritten signatures and scribbles)

SEGURANÇA

**A NISSAN SABE QUE QUATRO LADOS
TÊM MAIS FORÇA DO QUE TRÊS.**

O chassi da Frontier é construído a partir de tubos retangulares completamente fechados, em vez dos trilhos em formato de C presentes na maioria das outras picapes. Reforçado com 8 travessas e com pontos estratégicos fabricados em aço texturizado, muito mais resistente à tensão, essa estrutura possui rigidez na medida certa. Ela é a base perfeita para sustentar toda a tecnologia avançada que a Frontier oferece. E tudo isso se traduz em mais performance, tanto na estrada quanto fora dela.



Perfil Tubular
fechado



Perfil C
convencional

O sistema **ABS (Anti-lock Breaking System)** imediatamente atua sobre os freios para evitar que as rodas travem completamente durante frenagens mais fortes, o que garante mais segurança ao desviar dos obstáculos.

O **Controle Eletrônico de Frenagem (EBD)** detecta qualquer peso adicional, como carga ou passageiros, e redistribui a força dos freios para uma melhor frenagem



O **Controle Dinâmico do Veículo (VDC)**, também conhecido como controle de estabilidade, monitora o deslocamento e as ações de estabilidade e tração, mantendo o veículo no turno correto.

O sistema **ABLS (Active Brake Limited Slip)** previne que as rodas da Frontier patinem. Ao sentir a falta de atrito de uma roda com o solo, ele automaticamente a trava e redistribui a força para a outra (ou para as outras, nos sistemas 4x4), que estiverem com melhor tração.



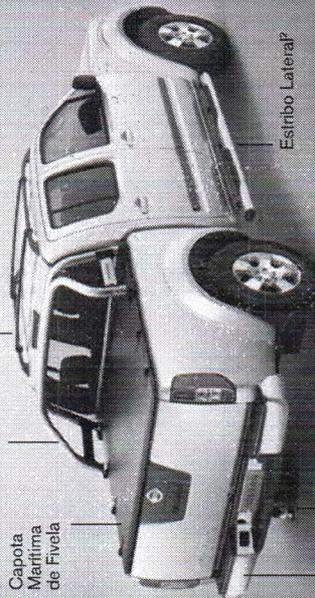
14.399.910/0001-00

MIRAI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA

Rua Colonizador Eriq Pipino, 1197
Setor Industrial Sul - CEP: 78.557-477
MATO GROSSO

ACESSÓRIOS FRONTIER

SUA FRONTIER COM SEU ESTILO EM QUALQUER AMBIENTE.



ACESSÓRIOS ADICIONAIS

Rádios Pioneer, Kenwood, Hurricane
Protetor de Estope
Bagageiro de Teto Sky, Infinity ou Roady
Porta-Bicicletas em Alumínio ou Aço

ACESSÓRIOS ORIGINAIS

3 ANOS DE GARANTIA

3 anos de garantia, sem limite de quilometragem. E garantia de verdade.

2 ANOS DE NISSAN WAY ASSISTANCE

Nissan Way Assistance, a melhor assistência de segmento, 24 horas, em todo o território nacional por 2 anos.

REVISÃO SEM MENOR CUSTO DO SEGMENTO

O menor custo do segmento nas Revisões Preço Fechado até 60.000km. Peças, lubrificantes e mão de obra incluída no preço, todas as concessórias.



FÁCIL DE COMPRAR, FÁCIL DE MANTER

Para informações mais detalhadas e características específicas do Compromisso Nissan, acesse: <http://www.nissan.com.br>

Handwritten signatures and a stamp that reads 'Rub 108 P.M.C.' with a checkmark.

VERSÕES

S MT
4X2 | 4X4

Noveix pra-choque e grade dianteira, Motor 2.5L 183 cv - Tracção 4X2, rodas de liga 16", computador de bordo, chave com telecomando para abertura e fechamento das portas, direção hidráulica com ajuste de altura do volante, estraço duplo, freios ABS frontais, Distribuidor Eletrônico de Função (EBD), ar-condicionado, travas e portas regulam dos retrovisores externos e travas de porta, grade frontal e retrovisos na cor do veículo para-choques traseiro cromado.

SV ATTACK
4X2 MT | 4X4 MT/AT

Alavanca com acabamento por controle remoto, rádio AM/FM/CD com MP3, 4 alto-falantes, SD Card e entrada auxiliar, porta All Terrain 65X70 R16, lator de tráfego, acabamento interno na cor Titanium, rodas e lanternas com pneus negros, vidros laterais "FRONTIER" e travas "ATTACK".

SL AT
4X4

Contêm os equipamentos do modelo S + Motor 2.5L 190 cv - Tracção 4X4, transmissão automática de 6 marchas com overdrive, novas rodas de liga 16", console de estabilidade VDC, TCS ABS*, piloto automático, ar-condicionado digital, chave, estraço inteligente presencial (key), navegador integrado, novo volante com comandos de áudio e telefone e piloto automático, rádio com display colorido de 6.2", DVD Player*, entrada auxiliar para MP3, Player/iPod*, coletor USB e 6 alto-falantes, câmera traseira com imagem integrada, acabamento das bancos em Group, acabamento externo cromado, leróis de neblina, estribos laterais, rack de teto.



*Control Dinâmico do Veículo - Control de Tracção - Anti-lock Braking Limited Slip. Essas tecnologias auxiliam o motorista a manter-se no caminho desejado, garantindo curvas mais precisas e seguras. **iPod e outras registradas da Apple Inc., registrada nos Estados Unidos e em outros países. ***Contém pneus em curso legítima e curso anilético.

FRONTIER – Especificações Técnicas

VERSÕES	S MT	SU ATTACK MT/AT	SL AT
MOTOR			
Potência máxima (versão 4x2)	163 cv @ 3.600 rpm	251 16 válvulas, Turbo Diesel Eletrônico	
Torque máximo (versão 4x2)	41,09 kgfm @ 2.000 rpm		
Potência máxima (versão 4x4)	190 cv @ 3.600 rpm		
Torque máximo (versão 4x4)	45,8 kgfm @ 2.000 rpm		
CAPACIDADE			
Capacidade do tanque de combustível		80 litros	
DIMENSÕES			
Comprimento		5.230 mm	
Largura		1.850 mm	
Altura		1.760 mm	
Bitola		1.571 mm	
Distância entre-eixos		3.200 mm	
Comprimento máximo		1.513 mm	
Largura máxima		1.494 mm	
Altura máxima		454 mm	
DIREÇÃO			
Sistema de direção		Hidráulica, movida por pinhão e cremalheira	
SUSPENSÕES			
Suspensão dianteira		Independente tipo double wishbone	
Suspensão traseira		Eixo rígido e mola semielíptica	
FREIOS / RODAS / PNEUS			
Rodas	Liga leve 16"	Liga leve 16" - Cor Titanium	Liga leve 18"
Posição	255 / 70 R16	255 / 70 R16 - All Terrain	255 / 60 R18
Estripe		255 / 70 R16 - Roda de aço	255 / 60 R18 - Liga leve
Diâmetro		Disco rotor frontal tipo "V", Com ABS (Anti-brake system) e EBD (Electronic brake distribution).	
Traseiro		Tambor com ABS (Anti-brake system) e EBD (Electronic brake distribution).	
CONFERENTES			
Ângulo de ataque		32°	
Ângulo de saída (com para-choque)		24°	
Ângulo de inclinação máxima em subida		39°	
Altura do solo		220 mm	

14.595.510001-631

MIRAI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
Rua Colonizadora São Felipe, 1197
Setor Industrial - CEP: 78.357-447
MATO GROSSO
SINUS

Fis 109
Rub A

M.C.

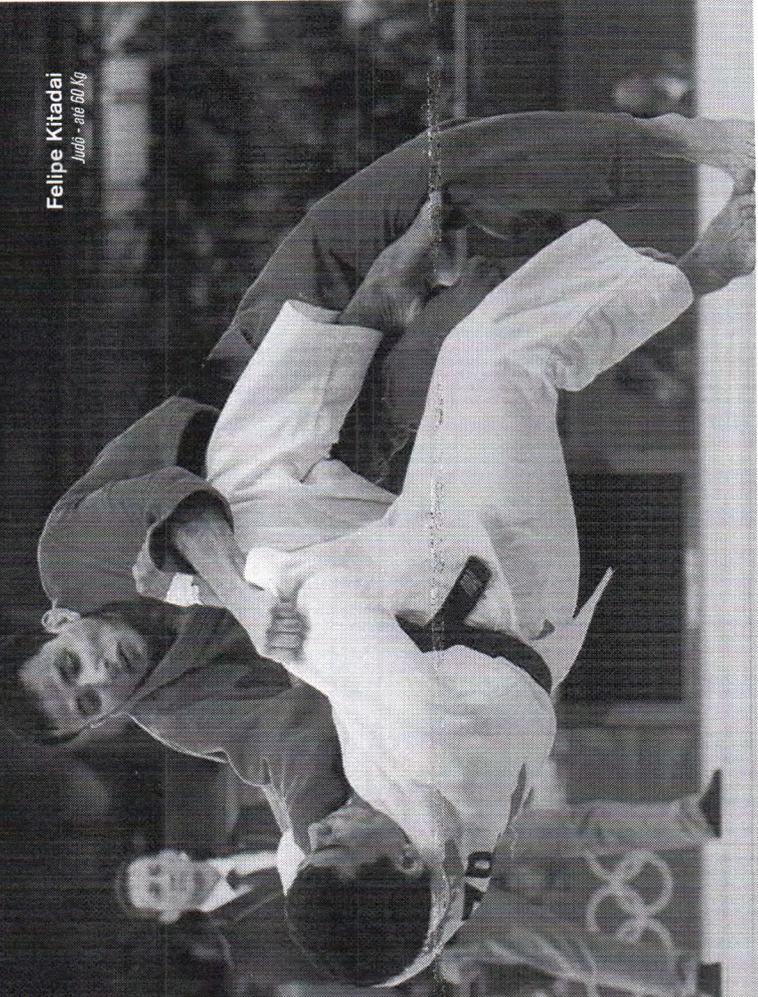


NISSAN. INVESTINDO NO BRASIL E NO SONHO OLÍMPICO BRASILEIRO.

Reforçando seu compromisso com o País, a Nissan do Brasil será o patrocinador oficial dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016™. Essa parceria contempla o fornecimento de veículos que irão atender as necessidades dos Jogos e do Time Brasil. Como parte desta iniciativa, o Time Nissan foi criado, para apoiar a formação de jovens atletas com potencial para se destacar nos jogos. Ele foi idealizado pelo Presidente Mundial e CEO da Nissan, o brasileiro Carlos Ghosn, e reúne atualmente 29 atletas de diferentes disciplinas esportivas – 22 olímpicos e 7 paralímpicos.

A Nissan escolheu dois dos principais atletas da história do País para personificar o apoio dado pela empresa: Hortência Marcarí e Clodoaldo Silva. Os dois supercampeões trabalham junto à Nissan na orientação das carreiras desses jovens atletas.

Felipe Kitadai
Judô – até 60 kg



FRONTIER – Lista de equipamentos

MODELOS	S MT	SV ATTACK MT/AT	SL AT
TRAÇÃO			
Câmbio manual de 6 marchas	■	■	-
Câmbio automático de 5 marchas com função overdrive (apenas versões 4x4)	-	□	■
Tração 4x2	■	■	-
Tração 4x2, 4x4, 4x4 reduzida, acionamento eletrônico Shift on the Fly	□	□	■
APARÊNCIA			
Adesivo ATTACK	-	■	-
Estribos laterais e rack de teto com adesivo "FRONTIER"	-	■	■
Faróis de neblina	-	■	■
Faróis com máscara negra	-	■	-
Grade frontal e retrovisores externos cromados	-	-	-
Grade frontal, maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo	■	-	-
Grade frontal, maçanetas e retrovisores externos na cor Titanium	-	■	-
Para-barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras	■	■	-
Para-choques dianteiro na cor do veículo e traseiro cromado	■	■	■
CONFORTO E CONVENIÊNCIA			
Ar-condicionado manual	■	■	-
Ar-condicionado digital dual-zone automático	-	-	■
Banco do motorista com regulagem de altura	-	-	■
Bancos com revestimento em couro*	-	-	■
Câmera traseira com imagem integrada ao display do rádio	-	-	■
Chave com telecomando para abertura e fechamento das portas	■	■	■
Chave inteligente presencial (I-Key)	-	-	■
Computador de bordo com medições de distância percorrida, velocidade média, consumo médio de combustível e tempo de viagem	-	■	■
Console central com tampa, três porta-objetos, dois porta-objetos e apoio de braço	-	■	■
Comandos de áudio e telefone no volante	-	-	■
Desembaçador do vidro traseiro com temporizador	■	■	■
Direção hidráulica com ajuste de altura do volante	-	■	■
Limpador do para-brisa com controle intermitente ajustável	■	■	■
Manopla do câmbio com revestimento em couro	-	■	■
Piloto automático com controle no volante	-	-	■
Regulagem de altura dos faróis	-	-	■
Retrovisores externos com regulagem elétrica	■	■	■
Trava elétrica com acionamento por controle remoto	■	■	■
Bancos com revestimento em couro e relevo "FRONTIER"	-	-	■
Bancos com revestimento em tecido nas cores preto/cinza	-	■	-
Travas e vidros elétricos	■	■	■
SEGURANÇA			
Airbags frontais para motorista e passageiro	■	■	■
Alarme com acionamento por controle remoto	-	■	■
Bloqueio de ignição através de imobilizador do motor	■	■	■
Controle de estabilidade (VDC - Vehicle Dynamic Control)	-	-	■
Antilock Braking Limited Slip - ABLIS	-	-	■
Controle de Tração (TCS)	-	-	■
Freios ABS com Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD)	■	■	■
SISTEMA DE ÁUDIO			
Preparação para áudio com antena, fiação e 4 alto-falantes	■	-	-
Rádio AM/FM/CD com MP3, 4 alto-falantes e entrada auxiliar e para SD Card	-	■	-
Rádio CD/DVD Player com função MP3, navegador integrado, entrada auxiliar, conexão USB, WVGA digital com painel LCD de 6,2" e 6 alto-falantes	-	-	■

Fls. 150
Rub. P.M.C.

*Partes em couro legítimo e couro sintético.

**Intel é uma marca da Intel Inc., registrada nos Estados Unidos e em outros países.

LEGENDA: Série ■ Não Disponível - Opcional □

CORES:

Branco Glacial



Vermelho Flame***



Cinza Steel***



Preto Premium



Verde Army



Prata Breeze



***As cores Vermelho Flame e Cinza Steel não estão disponíveis no veículo SV Attack

1455510001-63
MIRA VEICULADORA DE VEICULOS LTDA
Rus Colômbia, Enzo Piprão, 1197
Setor Industrial Sul - CEP: 78.557-477
MATO GROSSO

10 RAZÕES PARA ESCOLHER A NISSAN FRONTIER

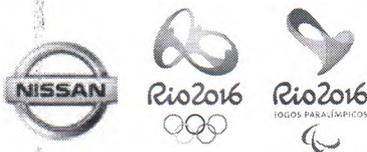
SAC NISSAN: 0800 011 1090
www.nissan.com.br



- 1 **Potência:** Motor Nissan Turbo Diesel 190 cv
- 2 **Durabilidade:** Chassi reforçado com 8 travessas
- 3 **Força:** Sistema Shift on the Fly, que aciona o 4X4 em movimento
- 4 **Segurança:** Controle de estabilidade, tração e ABL
- 5 **Tecnologia:** Navegador integrado à Central Multimídia
- 6 **Praticidade:** Chave inteligente presencial I-Key
- 7 **Conforto:** Ar-condicionado digital dual-zone
- 8 **Valorização:** 3 anos de garantia e menor custo de revisão do segmento
- 9 **Know-How:** 80 anos produzindo picapes Nissan pelo mundo
- 10 **Confiança:** Qualidade japonesa, fabricada no Brasil.

TM Rio 2016 | Todos os direitos reservados.

PATROCINADOR OFICIAL



Alguns itens mencionados ou mostrados são opcionais, acessórios ou referem-se a versões específicas. Na versão SV Attack os pneus podem variar entre as marcas Bridgestone e Yokohama. A roda usada na versão S faz parte do Pack Rodas 6 raios. Para obter mais informações, vá até uma **Concessionária Nissan**, ligue **0800 011 1090** ou acesse **www.nissan.com.br**. Garantia de três anos sem limite de quilometragem para uso particular, com revisões e manutenções efetuadas nas Concessionárias Nissan, limitada a defeitos de fabricação ou montagem de peças. Para mais informações, consulte o Manual de Garantia. As cores exibidas neste folheto são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com o sistema de impressão sobre papel. Este folheto e suas informações datam de julho de 2014.

FAÇA REVISÕES EM SEU VEÍCULO REGULARMENTE.

Para saber mais sobre o Nissan Frontier, acesse **www.nissan.com.br/frontier** ou procure pela Nissan nas redes sociais.



Fis. 555 P.M.C.
Rub. A



14.595.510/0821-63
MIRAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Rus Colonizadora Zim Fipino, 119
Setor Industrial Sul - CEP. 78.557-411
SINOP - MATO GROSSO

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 22/09/2015, às 08h00min – Pregao Presencial nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: VIANORTE	
Razão Social: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA	
CNPJ: 03.512.021/0001-84	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) NÃO
Endereço: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 3333	
Bairro: SETOR INDUSTRIAL SUL	Cidade: SINOP - MT
CEP: 78.557-454	E-MAIL: vendas.externas@vianortegm.com.br (Luizinho) gersi@viagm.com.br (Gersi)
Telefone: (66) 3511-3333 - 3511-3308	Fax: (66) 6511-3338
Celular: (66) 9995-1253	
Banco: BRASIL	Conta Bancária: 107033-9
Nome e n.º da Agência: BANCO DO BRASIL Nº 4205-6	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Fab	Vi.Unit	Vlr. Total
01	CHEVROLET CLASSIC LS 1.0 VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTENCIA DE 77CV, 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 , 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU 50.000 KM QUE OCORRER PRIMEIRO DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO	Un	01	CHEVROLET	36.800,00	36.800,00

P.M.C.
Fls. 113
Rub. A

03	CHEVROLET S10 LT AUTOMÁTICA VEICULO 0 KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM POTENCIA DE 200CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 04 CILINDROS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM AJUSTE DE ALTURA; COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS REVESTIDOS EM COURO; SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS, AIR BAG.	Un	01	CHEVROLET	139.000,00	139.000,00
----	---	----	----	-----------	------------	------------

03.512.021/0001-84
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Bressan, Lamoratto & Cia. Ltda.

- SINOP:** Rua Colonizador Ênio Pipino, 3.333 - Setor Industrial Sul - CEP 78.557-454 - MT - Fone: (66) 3511-3333 - FAX: (66) 3511-3338 - Caixa Postal: 622 - E-mail: vianorte@viagm.com.br
- SORRISO:** Av. Perimetral Sudeste, 11.829 - Centro - CEP 78.890-000 - MT - Fone: (66) 3544-3430 - Fax: (66) 3544-8450 - E-mail: vianortesorriso@viagm.com.br
- LUCAS DO RIO VERDE:** Av. Amazonas, 49-5 - Sala 01 - Centro - CEP 78.455-000 - MT - Fone: (65) 3549-4225 - FAX: (65) 3549-4203 - E-mail: vianortelucas@viagm.com.br





AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA, SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA; KIT MULTI MÍDIA; ESTRIBOS LATERAIS; EQUIPADO COM DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA 03 ANOS OU 100.000 KM OU O QUE OCORRER PRIMEIRO. DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO					
---	--	--	--	--	--

VALOR DA PROPOSTA :

Item 01 R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Item 03 R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 175.800,00 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)

Fis	114	P.M.C.
Rub		

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta será válida pelo período de 60 (**sessenta**) dias contados da data de sua apresentação.

DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do(s) produto(s) bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante:

PRAZO DE ENTREGA

Após o recebimento da **Ordem de Fornecimento** e **Empenho** devidamente assinadas pelo responsável, entrega devida ser procedida em até 05 (Cinco) dias pelo Fornecedor, na sede desta Prefeitura Municipal de Claudia/MT

DA GARANTIA

Os veículos ofertados possuem garantia de fábrica, contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme condições estabelecidas no Manual de Garantia que acompanhará cada automóvel.

DAS REVISÕES

As revisões dos veículos deverão ser efetuadas nas Concessionárias Autorizadas **GM**, seguindo o Manual de Garantia, o qual acompanha cada automóvel **GM**, e serão custeadas pelo **Contratante**.

Condições de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, equipamentos de diagnóstico e ferramentas adequados aos automóveis de marca **GM**.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL

Local para prestação de assistência técnica: Garantimos a assistência técnica nos Concessionários Autorizados e Credenciados pela GM, em todas as Regiões Brasileiras, inclusive no Estado de Mato Grosso, conforme Relação das Concessionárias Autorizadas, especificadas no Manual de Garantia e Revisões, o qual acompanha todo automóvel GM.

Bressan, Lamonatto e Cia. Ltda.

03.512.021/0001-84

SINOP: Rua Colonizador Ênio Pipino, 3.333 - Setor Industrial Sul - CEP 78.557-454 - MT - Fone: (66) 3511-3333 - FAX: (66) 3511-3338 - Caixa Postal: 622 - E-mail: vianorte@viagm.com.br

SORRISO: Av. Perimetral Sudeste, 11.829 - Centro - CEP 78.890-000 - MT - Fone: (66) 3544-3430 - Fax: (66) 3544-8450 - E-mail: vianortesorriso@viagm.com.br

LUCAS DO RIO VERDE: Av. Amazonas, 49-5 - Sala 01 - Centro - CEP 78.455-000 - MT - Fone: (65) 3549-4225 - FAX: (65) 3549-4283 - E-mail: vianortelucas@viagm.com.br

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO





VIANORTE

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que eles fazem parte, estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos e assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objetivo, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Atenciosamente,

Sinop 19 de Setembro de 2015

BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA

CNPJ 03 512 021 0001 84

VALMOR BRESSAN

CPF: 116.554.290-00

CIC: 8009894232 SSP/RS

DIRETOR.

03.512.021/0001-84

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

**Rua Col. Ênio Pipino, nº 3333
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO**

P.M.C.	
Fis.	115
Rub.	A

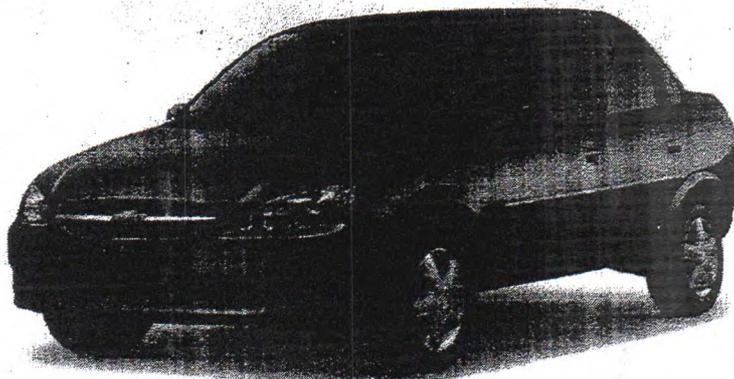
Bressan, Lamonatto e Cia. Ltda.

- SINOP:** Rua Colonizador Ênio Pipino, 3.333 - Setor Industrial Sul - CEP 78.557-454 - MT - Fone: (66) 3511-3333 - FAX: (66) 3511-3338 - Caixa Postal: 622 - E-mail: vianorte@viagm.com.br
- SORRISO:** Av. Perimetral Sudeste, 11.829 - Centro - CEP 78.890-000 - MT - Fone: (66) 3544-3430 - Fax: (66) 3544-8450 - E-mail: vianortesorriso@viagm.com.br
- LUCAS DO RIO VERDE:** Av. Amazonas, 49-5 - Sala 01 - Centro - CEP 78.455-000 - MT - Fone: (65) 3549-4225 - FAX: (65) 3549-4283 - E-mail: vianortelucas@viagm.com.br



MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET CLASSIC ANO-MOD. 2015



COD DE VENDAS	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5U19FF	Chevrolet Classic LS 1.0 VHC-E	149030	I/CHEVROLET/CLASSIC LS (Rosário)
5R19FF	Chevrolet Classic Advantage 1.0 VHC-E	149033	II/CHEV/CLASSIC / 1.0L LS ADV (Rosário)

OBSERVAÇÕES:

- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Nada nesta mensagem tem a intenção de ser uma assinatura eletrônica a menos que uma declaração específica do contrário seja incluída nela. Observação de confidencialidade: Esta mensagem é destinada somente à pessoa ou entidade para a qual é endereçada. Pode conter material confidencial e/ou privilegiado.

Qualquer revisão, transmissão, divulgação ou outro uso ou qualquer ação tomada por confiança nesta mensagem por pessoas ou entidades que não sejam o destinatário pretendido é proibida e pode ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, entre em contato com o remetente e apague-a do computador.

Emissão: 17/Mar/2014
Efetivação: 07/Abr/2014



GMB - Marketing

CHEVROLET CLASSIC 2015 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	1.0 VHCE FLEXPPOWER			5U19FF	5R19FF
				LS	ADVANTAGE
	PDG	PDH	PDA		PDX
SEGURANÇA					
Sistema de freios ABS	X	X	X		X
Airbag duplo	X	X	X		X
Barra de proteção nas portas	X	X	X		X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	X	X	X		X
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos	X	X	X		X
Brake Light	X	X	X		X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X		X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X		X
Alarme Anti-furto			X		X
APARÊNCIA					
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto)	X	X	X		
Adesivo de coluna na cor preto brilhante "high gloss" (exceto nos veículo na cor preto)					X
Display digital com informações de data, hora e temperatura					X
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo	X	X	X		
Espelhos retrovisores externos na cor preto brilhante "high gloss"					X
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor prata "Dark Sleek"	X	X	X		
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor prata "Aquarium"					X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X		X
Molduras de proteção lateral na cor do veículo					X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X		X
Roda de aço aro 13' com calotas integrais	X	X	X		
Roda de alumínio aro 14'					X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA					
Alerta sonoro de faróis ligados	X	X	X		X
Ar condicionado	X	X	X		X
Desembaçador elétrico do vidro traseiro	X	X	X		X
Vidro elétrico das portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave			X		X
Direção Hidráulica		X	X		X
Painel de instrumentos com Conta-giros e hodômetro parcial	X	X	X		X
Painel das portas dianteiras com inserto em tecido e porta-objetos	X	X	X		X
Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro	X	X	X		X
Tomada de força 12V	X	X	X		X
Travas elétricas nas portas			X		X
Volante de direção com acabamento na cor prata "Aquarium" (botões da buzina)					X
BANCOS					
Banco dianteiro reclinável	X	X	X		X
Bancos de tecido com detalhes na cor Cinza claro "Athenas Tin"	X	X	X		X
SISTEMA DE ENTRETENIMENTO					
Preparação para receber sistema de som, com: fiação elétrica completa, cabo para antena e amplificador de sinal para antena	X	X	X		
Antena Interna	X	X	X		X
Rádio AM / FM stereo (RDS), CD/MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar, leitor USB					X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades					X
ACABAMENTO INTERNO					
107 - Acabamento interno em dois tons "Preto Ebony" e "Dolphin Gray" (Tonalidade Preto e Cinza Escuro)	X	X	X		X
Painel Central pintado na cor prata "Aquarium"					X
OPÇÕES DE CORES					
Cinza Mono - Cor Metálica - @27 (D08)	X	X	X		X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (D08)	X	X	X		X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)*	X	X	X		X
Preto Global - Cor Sólida - @88 (000)*	X	X	X		X

* (000) - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GMB - Marketing

Emissão: 17/Mar/2014
Efetivação: 07/Abr/2014



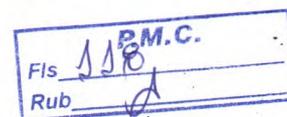
CHEVROLET CLASSIC 2015 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Chevrolet 1.0 VHC-E

MOTOR	
Tipo	dianteiro transversal, FlexPower
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8
Taxa de compressão	12.6
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	77cv (56,7kw / 76HP) @ 6400rpm (G) / 78cv (57,4kw / 77HP) @ 6400rpm (A)
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	93Nm (9,5mkgf) @ 5200rpm (G) / 95Nm (9,7mkgf) @ 5200rpm (A)
TRANSMISSÃO	
Tipo	manual, 5 vel."HRGS" - red. 4,87:1
FREIOS	
Sistema	auxiliar à vácuo, duplo circuito hidráulico, válvula equalizadora de frenagem
Dianteiros	a disco, sólido
DIREÇÃO	
Tipo	mecânica, redução 22,6:1
SUSPENSÕES	
Dianteira	independente, tipo "McPherson", barra estabilizadora, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados
Traseira	molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados
RODAS E PNEUS	
Rodas	estampada em aço, preta, 5Jx13, calotas integrais na cor prata (LS) OU roda de alumínio, prata, 5 1/2J x 14"
Pneus	radiais 165/70 R13 (LS) ou radiais 185/60 R14 (Advantage)
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	12V, 42Ah
Alternador	90A
DIMENSÕES	
Comprimento Total	4.152 mm
Largura (carroceria)	1.608 mm
Largura Total (espelho a espelho)	1.768 mm
Altura (carga máxima)	1.445 mm
Distância entre eixos	2.443 mm
CAPACIDADES	
Porta-malas	425 litros
Tanque de combustível	54 litros
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0.35
Peso em ordem de marcha	905 Kg
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem	440 kg

Emissão: 17/Mar/2014
Efetivação: 07/Abr/2014

GMB - Marketing



CHEVROLET CLASSIC 2015 - ACESSÓRIOS

Cód. Item	Descrição	1.0 VHC FLEXPOWER	5U19FF			5R19FF
			PDG	PDH	PDA	PDX ADVANTAGE
SEGURANÇA						
94777804	Trava Anti-Furto para Rodas		X	X	X	X
94703795	Protetor de Câter		X	X	X	X
KPA00629	Película Anti-vandalismo Incolor		X	X	X	X
KPA00630	Película Anti-vandalismo 35%		X	X	X	X
KPA00631	Película Anti-vandalismo 50%		X	X	X	X
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro		X	X	X	X
94775147	Display para sensor de estacionamento Traseiro		X	X	X	X
APARÊNCIA						
94708354	Lampadas Azuis Effect Blue para Lanterna		X	X	X	X
52020055	Lampadas Azuis Effect Blue para Farol Alto e Baixo		X	X	X	X
KPA00866	Kit Veículo Lâmpada Azul Effect Blue		X	X	X	X
PA001067	Protetor de Soleiras		X	X	X	X
93356933	Adesivo de Soleira Médio (4 Portas)		X	X	X	X
93356932	Adesivo de Soleira Pequeno (4 portas)		X	X	X	X
94773310	Pedaleiras Esportivas		X	X	X	X
52018737	Roda de Alumínio Esportiva Aro 13"		X	X	X	X
52018736	Roda de Alumínio 14"		X	X	X	X
52018739	Roda de Alumínio Esportiva Aro 13"		X	X	X	X
52018738	Roda de Alumínio Esportiva Aro 14"		X	X	X	X
52015601	Roda de Alumínio Esportiva Aro 13"		X	X	X	X
52015602	Roda de Alumínio Esportiva Aro 14"		X	X	X	X
94775031	Roda de Alumínio Esportiva Aro 13"		X	X	X	X
94775032	Roda de Alumínio Esportiva Aro 14"		X	X	X	X
52035803	Roda de Alumínio Esportiva Aro 13"		X	X	X	X
52035804	Roda de Alumínio Esportiva Aro 14"		X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA						
KPA00627	Película de Controle Solar 35%		X	X	X	X
KPA00628	Película de Controle Solar 50%		X	X	X	X
93325478	Kit Fumante		X	X	X	X
93301587	Kit Fumante		X	X	X	X
93345421	Tapete de Carpete		X	X	X	X
93231346	Tapete de Borracha do Túnel		X	X	X	X
93291185	Tapete de Borracha		X	X	X	X
52059195	Tapete de PVC		X	X	X	X
94717290	Direção Hidráulica		X	X	X	X
94758052	Vidros Elétricos Dianteiros		X	X	X	X
94744348	Vidros Elétricos Completos		X	X	X	X
93349818	Trava Elétrica		X	X	X	X
93384855	Alarme		X	X	X	X
KPA00535	Navegador		X	X	X	X
93354064	Calha de chuva		X	X	X	X
52042126	Lâmpada Extreme Power para Farol Alto e Baixo		X	X	X	X
9163034	Cabide Porta Paletó		X	X	X	X
94749747	Cabo de liberação do porta-malas		X	X	X	X
52061390	Extensão tomada 12V		X	X	X	X
ENTRETENIMENTO						
93394115	Alto Falante Triaxial Dianteiro 45 w		X	X	X	X
94755526	Alto-Falante 45W		X	X	X	X
93349132	Alto Falante Triaxial Dianteiro 60 w		X	X	X	X
94755430	Alto-Falante 60W		X	X	X	X
94755428	Alto-Falante 60W		X	X	X	X
94755272	Alto falantes Dianteiros Premium + Tweeter		X	X	X	X
94751994	Subwoofer		X	X	X	X
94776306	Módulo de Potência		X	X	X	X
KPA00587	DVD de Encosto de Cabeça		X	X	X	X
98550382	CD Player com Entrada Auxiliar e USB		X	X	X	X
98550383	CD Player com Entrada Auxiliar, USB e BT		X	X	X	X
KPA00901	Radio AM/FM com SD card, Entrada Auxiliar e USB		X	X	X	X
KPA00575	DVD Player com tela 3"		X	X	X	X
98550352	Rádio com Entrada Auxiliar e USB		X	X	X	X
98550353	CD Player com Entrada Auxiliar e Pen Drive		X	X	X	X
98550354	CD Player com Entrada Auxiliar, Pen Drive e BT		X	X	X	X
98550355	DVD Player com Entrada Auxiliar e Pen Drive		X	X	X	X

Emissão: 17/Mar/2014
Efetivação: 07/Abr/2014

GMB - Marketing

Fis. 119
Rub. 1
P.M.C.

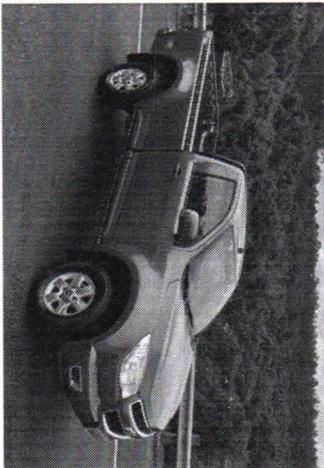
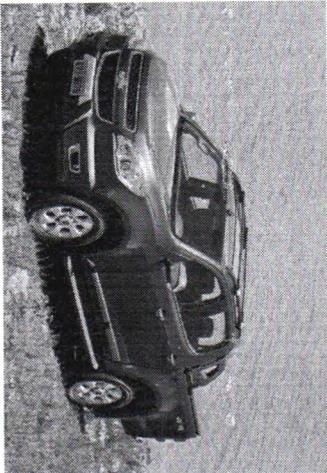
MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

Nova S10 ANO-MOD. 2013 / 2014

Motor - 2.8 Turbodiesel - 200 CV

S10 - CABINE DUPLA

S10 - CABINE SIMPLES



Versão	Combustível	Tração	Marca Modelo	Código de Vendas	Pacote	Descrição no CAT
LS	Diesel	4X4	220488	144DKE	R9I	CHEVROLET/S10 LS DS4
LS	Diesel	4X4	220496	148DKE	R7F	CHEVROLET/S10 LS DD4
LT	Diesel	4X2	220497	148EKE	R7J	CHEVROLET/S10 LT DD2
LT	Diesel	4X2	220530	148EKE	R7K	CHEVROLET/S10 LT DD2A
LT	Diesel	4X4	220487	148FKE	R7M	CHEVROLET/S10 LT DD4
LT	Diesel	4X4	220531	148FKE	R7N	CHEVROLET/S10 LT DD4A
LTZ	Diesel	4X2	220532	148LKE	R7R	CHEVROLET/S10 LTZ DD2A
LTZ	Diesel	4X4	220529	148MKE	R7S	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A

OBSERVAÇÕES:

- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROÇERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

P.M.C.
Fls 120
Rub

Descrição	Cabine Dupla								Cabine Simples					
	LS		LT				LTZ			LS				
	148DK	148EK	148FK	148LK	148MK	144DK	R7F	R7J		R7K	R7M	R7N	R7R	R7S
2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)														
SEGURANÇA														
Alarme anti-furto														
Alça de apoio na coluna dianteira - lado do motorista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Barra de proteção contra impactos laterais nas portas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capa de proteção contra incêndio do tanque de combustível														
Alça de apoio no teto e na coluna dianteira - lado do passageiro		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alça de apoio no teto traseiro		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Boisões de ar infláveis frontais para motorista e passageiro - Air bag		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)														
Cinto de segurança traseiro retrátil de 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de controle de tração ("TCS - Traction Control System"), com indicador no painel de instrumentos														
Programa eletrônico de estabilidade ("ESP - Electronic Stability Program") com indicador no painel de instrumentos														
Extintor de incêndio 1,5 KG	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Farol de neblina dianteiro														
Freio a disco nas rodas dianteiras e tambor nas traseiras com ABS e EBD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gancho de rebouque dianteiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ganchos externos na caçamba														
Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grade de proteção do vidro traseiro														
Imobilizador	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Kit de ferramentas (chave de rodas, macaco, triângulo)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz auxiliar de freio - "brake light", na parte central traseira do teto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de neblina traseira														
Parabrisa com faixa degradê	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Porta de acesso ao tanque de combustível com trava e controle remoto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Protetor de câter	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem elétrica dos faróis halógenos														
Seleto eletrônico de tração 4x2, 4x4 High / Low	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fls 121
 Rub
 P.M.C.

Descrição	Cabine Dupla										Cabine Simples
	LS	LT					LTZ				
	148DK	148EK	R7K	R7M	R7N	148LK	148MK	144DK			
2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)	R7F 4x4	R7J 4x2	R7K 4x2	R7M 4x4	R7N 4x4	R7R 4x2	R7S 4x4	R9I 4x4			
Tampa traseira com chave	X	X	X	X	X	X	X	X			
Travas elétricas e controle remoto através das chaves											
APARÊNCIA											
Acabamento da cobertura da alavanca de câmbio no padrão Dark Silver		X	X	X	X	X	X	X			
Acabamento da cobertura da alavanca de câmbio no padrão Plano Grey	X								X		
Acabamento da cobertura da alavanca de câmbio no padrão Very Dark		X	X	X	X	X	X	X			
Acabamento interior em dois tons: Cinza Ash e Cinza escuro Ash	X								X		
Acabamento interior no padrão Cinza dark ash escuro		X	X	X	X	X	X	X			
Adesivos decorativos na cor preta na coluna B, exceto veículos na cor preto									X		
Alavanca de câmbio com acabamento cromado		X		X					X		
Alavanca de câmbio com acabamento na cor prata	X									X	
Alavanca de câmbio em poliuretano na cor preta			X		X	X	X	X			
Alavanca de câmbio na cor Dark sleek Silver											
Alavanca de freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X	X	X			
Alavanca de freio de mão na cor preta		X		X					X		
Bancos revestidos em couro / couro sintético na cor Dark Ash Grey				X	X	X	X	X			
Bancos revestidos na cor Dark Ash Grey	X	X	X	X	X	X	X	X			
Bancos revestidos na cor Very Dark Ash Grey	X	X	X	X	X	X	X	X			
Capa de proteção do motor	X								X		
Cobertura do piso em carpete											
Encosto de cabeça dianteiro e traseiro revestido em couro / couro sintético	X	X	X	X	X	X	X	X			
Encosto de cabeça dianteiro e traseiro revestido em tecido		X	X	X	X						
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada						X		X			
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada e moldura cromada	X								X		
Espelhos retrovisores externos manual	X	X	X	X	X	X	X	X			
Estepe R16" - Roda de aço 16"x6,5	X	X	X	X	X	X	X	X			
Estepe 245/70 R16"		X		X					X		
Estribos laterais	X								X		
Faróis dianteiros com refletor									X		
Faróis dianteiros em formato de projetor, com regulagem elétrica de altura									X		
Lanternas traseiras em LED									X		
Maçaneta da tampa traseira cromada	X										
Maçaneta da tampa traseira na cor anthracite		X									
Maçaneta da tampa traseira na cor do veículo			X	X	X						

PM.C.
Fls 122
Rub

[Handwritten signatures and marks]

Descrição	Cabine Dupla										Cabine Simples LS			
	LS		LT				LTZ							
	148DK	148EK	148FK	148LK	148MK	144DK	R7F 4x4	R7J 4x2	R7K 4x2	R7M 4x4		R7N 4x4	R7R 4x2	R7S 4x4
Maçanetas externas das portas cromadas														
Maçanetas externas das portas na cor do veículo		X		X		X	X							X
Maçanetas externas das portas na cor preta	X													
Maçanetas internas na cor Glossy Cromo														
Maçanetas internas na cor prata dark sleek														
Maçanetas internas na cor preta	X			X		X	X							X
Maçanetas cromada no farol de neblina											X	X		
Moldura das portas na cor Cinza Plano											X	X		
Moldura das portas na cor prata Dark Sleek														
Moldura do painel na cor cinza metálico	X													X
Moldura do painel na cor Dark Sleek Silver														
Moldura do painel na cor Plano Grey														
Moldura na cor do veículo no farol de neblina														
Moldura nas portas da cor preta	X			X		X	X							X
Painel central na cor Dash Grey Metálico	X			X		X	X							X
Painel na cor Cinza Dark Ash														
Painel na cor Cinza Escuro Dark Ash	X			X		X	X							X
Para-barro dianteiro e traseiro	X			X		X	X							X
Para-choque dianteiro na cor do veículo	X			X		X	X							X
Para-choque traseiro com moldura na cor do veículo														
Para-choque traseiro com molduras cromadas														
Para-choque traseiro na cor preta	X			X		X	X							X
Pneus 245/70 R16"	X			X		X	X							X
Pneus 255/65 R17"														
Rack de teto														
Rodas de aço Aro 16" - 16x6 5, J	X			X		X	X							X
Rodas de alumínio Aro 16" - 16x6 5, J														
Rodas de alumínio Aro 17" - 17x7 0, J				X		X	X							
Volante com acabamento Deluxe	X													X
Volante revestido em couro				X		X	X							

P.M.C.
Fls 123
Rub

Descrição	Cabine Dupla										Cabine Simples			
	LS		LT				LTZ		LS					
	148DK	148EK	148FK	148LK	148MK	144DK	R7F	R7J	R7K	R7M		R7N	R7R	R7S
2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)														
CONFORTO & CONVENIÊNCIA														
Ar condicionado com controle manual	X						X	X	X	X	X	X	X	X
Ar-condicionado digital com controle eletrônico de temperatura e sistema de														
Assistente de partida em active (Hill Start Assist)							X	X	X	X	X	X	X	X
Chave canivete dobrável, com a função keyless (acionamento por rádio							X	X	X	X	X	X	X	X
frequencia de alarme e travas elétricas)							X	X	X	X	X	X	X	X
Coluna de direção regulável em altura							X	X	X	X	X	X	X	X
Console Central de piso							X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control)							X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de velocidade de cruzeiro							X	X	X	X	X	X	X	X
Descansa braço central no banco traseiro							X	X	X	X	X	X	X	X
Desembragador elétrico do vidro traseiro							X	X	X	X	X	X	X	X
Direção Hidráulica							X	X	X	X	X	X	X	X
Filtro de Pólen							X	X	X	X	X	X	X	X
Illuminação de teto central							X	X	X	X	X	X	X	X
Illuminação de teto central e luz de leitura dupla							X	X	X	X	X	X	X	X
Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa							X	X	X	X	X	X	X	X
Limpador com acabamento diferenciado na versão LTZ, com							X	X	X	X	X	X	X	X
Panel central com acabamento diferenciado na versão LTZ, com							X	X	X	X	X	X	X	X
Panel de instrumentos com computador de bordo com funções: Autonomia,							X	X	X	X	X	X	X	X
Velocidade média, Odômetro parcial, Temperatura externa, Cronômetro,							X	X	X	X	X	X	X	X
Consumo médio, consumo total em litros e indicador de faixa de aceleração							X	X	X	X	X	X	X	X
para melhor consumo (econômetro),							X	X	X	X	X	X	X	X
Para-sol com espelho do lado do passageiro e cobertura							X	X	X	X	X	X	X	X
Porta-luvas com iluminação							X	X	X	X	X	X	X	X
Porta objetos no banco traseiro - dobrável							X	X	X	X	X	X	X	X
Porta-óculos no console de teto							X	X	X	X	X	X	X	X
Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros							X	X	X	X	X	X	X	X
Tanque de Combustível 76 litros (Diesel)							X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão Automática de 6 Velocidades com Active Select							X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão Manual de 6 Velocidades, Motores 2.8 Diesel							X	X	X	X	X	X	X	X
Trava da coluna de direção							X	X	X	X	X	X	X	X

Fls 124
 Rub P.M.C.
 Rub A

[Handwritten signature]

Descrição	Cabine Dupla								Cabine Simples
	LT				LTZ				
	LS	148EK		148FK		148LK		148MK	144DK
	R7F 4x4	R7J 4x2	R7K 4x2	R7M 4x4	R7N 4x4	R7R 4x2	R7S 4x4	R9I 4x4	
2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)		X	X	X	X	X	X	X	X
Vidros elétricos nas 4 portas com a função up/down express no lado do motorista		X	X	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM									
Antena no teto	X								X
Base do sistema de áudio com 02 alto-falantes	X								X
Base do sistema de áudio com 04 alto-falantes		X		X		X		X	
Base do sistema de áudio com 04 alto-falantes, 2 Tweeters,									
Base do sistema de áudio com 04 alto-falantes, 2 Tweeters,									
Controle do Sistema de som, bluetooth e comando de controle de velocidade de cruzeiro no volante		X		X		X		X	
Entrada USB no console central									
Sistema Multimídia MYLINK, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Rádio AM/FM, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone		X		X		X		X	
Sistema de Som Multimídia com Tela LCD de 7" sensível ao toque, Rádio AM/FM, CD/DVD player, navegador GPS, Conexão Bluetooth para Celular, Função Audio Streaming									

Fis 125 P.M.C.
Rub A

Descrição	Cabine Dupla								Cabine Simples
	LS	LT				LTZ			
2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)									
BANCOS									
Banco dianteiro, lado passageiro com assento para dois passageiros	X								X
Banco do motorista com ajuste de altura		X		X	X				
Banco do motorista com ajuste elétrico (6 posições)									
Banco Traseiro rebatível	X	X	X	X	X	X	X	X	
Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros, lado do motorista							X	X	
Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros, lado do passageiro							X	X	
ACABAMENTO INTERNO									
Acabamento interno *VERY DARK ASH GREY - (120)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
(121)									
OPÇÕES DE CORES									
Cor GAZ (@44) - Branco Summit	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor GAR (@89) - Carbon Flash (Metálico PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor GAN (@78) - Prata Switchblade (Metálico PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor GVE (@31) - Cinza Aztec (Metálico PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor GXS (@34) - Cinza Cyclone (Metálico PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor G5S (@45) - Cinza Evenstar (Metálico PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fls 126 P.M.C.
Rub

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Nova S10 - MY14

Nova S10 ANO/MODELO 2013/2014

Cabine Simples
Chevrolet 2.8 Turbo Diesel

Cabine Dupla
Chevrolet 2.8 Turbo Diesel

Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel		4 em linha	
16		16.5 - 1	
200CV @ 3.600 rpm		44,9 mkgf (440Nm) @ 2000rpm - Manual	
51,0 mkgf (500Nm) @ 2000rpm - Automático		Manual de 6 velocidades	
Automática de 6 velocidades com active select (opcional)		4X2 / 4x4	
3,73:1		3,73:1 M/T ; 3,42:1 A/T	
Hidráulico com duplo circuito em paralelo		Sistema de freios anti-bloqueante, ABS nas rodas traseiras e dianteiras	
A disco com caliper flutuante		Sistema de tambor	
Hidráulica - Pinhão e Cremalheira- redução 20:8:1			
Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telasc. hidráulicos pressurizados		Feixe de molas semi-elípticas de 2 eixos e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados	
Aço estampado 6,5J x 16 ou Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,0 J x 17 (toda sobressalente de aço estampado 6,5 J x 16)		Radiais 245/70 R16" ou 255/65 R17"	
12V - 70 Ah		140 A	
5347		1882	
2132		1818	
3096		466	
1.484		1.534	
761		1932 kg (4x2 LT) / 2097 kg (4x4 LTZ AT)	
		1218 kg (4x2 LT) / 1053 kg (4x4 LTZ AT)	

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

MARKETING CHEVROLET

P.M.C.
Fis 127
Rub A

ACESSÓRIOS															
Código	Descrição	Cabine dupla													
		LS		LT			LTZ			Cabine Simples					
		148DK	148EK	148FK	148LK	148MK	144DK	R7F	R7J	R7K	R7M	R7N	R7R	R7S	R9I
	2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)	4x4	4x2	4x2	4x4	4x4	4x4	4x4	4x2	4x4	4x4	4x2	4x4	4x4	4x4
SEGURANÇA															
94756077	Trava Anti-furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12498078	Kit Trava de rodas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94777244	Kit Sensor de Estacionamento Traseiro (Cabine Dupla)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52022731	Kit Sensor de Estacionamento Traseiro (Cabine Simples)														X
94777243	Kit Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94743593	Kit Faróis de Milha	X													X
APARÊNCIA															
94716382	Santo Antônio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94728442	Estribos Laterais (somente Cabine Dupla)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94751233	Maçaneta Cromada (porta motorista)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94751234	Maçaneta Cromada (demais portas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94708354	Lâmpada azul para lanterna e placa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
93353986	Lâmpada azul para farol alto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
93353987	Lâmpada azul para farol baixo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
93353988	Lâmpada azul para farol de neblina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA															
94742992	Trilhos do protetor de caçamba (somente Protetores de Cabine Dupla)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94728752	Protetor de Caçamba (Cabine Simples)														X
94728754	Protetor de Caçamba (Cabine Dupla)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94728665	Protetor do pára-choque dianteiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94728659	Capota Marítima (Cabine Dupla)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94728661	Capota Marítima (Cabine Simples)														X
94743798	Jogo de Tapetes de Carpete (Cabine Simples)														X
94743800	Jogo de Tapetes de Carpete (Cabine Dupla)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94762041	Jogo de Tapetes de Borracha (Cabine Simples)														X
94762044	Jogo de Tapetes de Borracha (Cabine Dupla)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fls 128
 Rub
 P.M.C.

		ACESSÓRIOS												
Código	Descrição	Cabine dupla												
		LS				LT				LTZ				Cabine Simples
		148DK	R7F	R7J	R7K	148EK	R7M	R7N	R7R	148LK	148MK	144DK	LS	
	2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)	4x4		4x2	4x2	4x4	4x4	4x2		4x2	4x4	4x4	4x4	
	Descrição													
52042044	Jogo de Tapete de PVC Personalizado	X		X		X		X		X		X		
52042043	Jogo de Tapete de PVC Personalizado												X	
94716833	Jogo de Calhas de Chuva (Cabine Simples)												X	
94717067	Jogo de Calhas de Chuva (Cabine Dupla)	X		X		X		X		X		X		
94728301	Rack de Teto - Barras Transversais (somente Cabine Dupla)	X		X		X		X		X		X		
52018128	Rack de Teto - Barras Paralelas (somente Cabine Dupla)	X		X		X		X		X		X		
KPA00535	Navegador Chevrolet	X		X		X		X		X		X		
94759587	Kit Fumador (Cinzeiro+Acendedor de Cigarros)	X		X		X		X		X		X		
52042125	Lâmpdas Extreme Power - H1	X		X		X		X		X		X		
52042127	Lâmpdas Extreme Power - H7	X		X		X		X		X		X		
52042128	Lâmpdas Extreme Power - HB4	X		X		X		X		X		X		
SISTEMA DE SOM														
KPA00573	Radio PST AM/FM + USB SP2211	X											X	
94769703	Radio Visteon BMP8910BT	X											X	
94758048	Radio Visteon BMP3176U	X											X	
94769702	Radio Visteon KDPMP-7110U	X											X	
KPA00871	DVD Pioneer DVH7580AVBT	X											X	
KPA00870	Rádio AM/FM Pioneer - mod. 158U	X											X	
KPA00781	CD Player Pioneer - mod. 1580UI	X											X	
KPA00789	CD Player Pioneer - mod. X6580BT	X											X	
94750800	Radio Clarion	X											X	
52048414	Alto Falante Triaxial Traseiro (Somente 4 portas)	X											X	
KPA00587	DVD Encosto de Cabeça	X		X		X		X		X		X		

PM.C.
 C15 129
 Rub

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Perícia D. - etc.



Valmor Bressan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 8009894232

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2013

NOME VALMOR BRESSAN

FILIAÇÃO ILÁRIO BRESSAN

GESSEMINA PEDRO BRESSAN

NATURALIDADE CONSTANTINA RS

DATA DE NASCIMENTO 18/04/1951

DOC. ORIGEM C CAS CONSTANTINA RS

MATRÍCULA: 098426 01 55 1977 2 00001 217 0000200 18

CPF 116.554.290-00

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

RG / PAGER

151682 / 151682

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 10 de Novembro de 2014.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANB 10696 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2.30 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.gov.br/selos> Atend. 106. PATRICIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Cleomara da Costa Leite
CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREV.

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

16261316

16261316

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten signature]
Fls 132 P.M.C.
Rub *[Handwritten mark]*